



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026

I. REGÊNCIA LEGAL	
Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.	
II. ÁREA REQUISITANTE	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
Concorrência Pública nº 001/2026	260130CE00001
V. TIPO DE LICITAÇÃO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO
Menor Preço	Empreitada por Preço Unitário
VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	VIII. VALOR DO EDITAL
Menor Preço Global	Gratuito
IX. OBJETO	
Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda, nos termos da Portaria MCID Nº 1416 regulamentada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no Município de Belém do Brejo do Cruz, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
X. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO	
DATA: 24/02/2026 HORÁRIO: 09h00min LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br	
XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
02.070 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 451 1001 1012 Melhoria Habitacional Elemento de despesa nº 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: Recursos oriundos do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02), do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e recursos próprios do Município a título de contrapartida consignados no orçamento da Prefeitura. 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	
XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	XIII. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
12 (doze) meses.	R\$ 2.647.955,28 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão através do Portal de Compras Públicas: licitapmbbc@gmail.com .	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

(Processo Administrativo nº 260130CE00001)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB, por meio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sediado(a) RUA ALCINDO OLÍMPIO MAIA, 432 - MANOEL FORTE MAIA - CEP: 58908-000 – Prédio da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS PESSOAS DE BAIXA RENDA, NOS TERMOS DA PORTARIA MCID Nº 1416 REGULAMENTADA PELO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, NO ÂMBITO DO Convênio nº 991906/2025 (OPERAÇÃO Nº 1103892-02) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Site Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. Celebrado contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.12. Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 3.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 3.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.8.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.8.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

3.8.5. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.8 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

3.11.1. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação;

3.11.3.1. Conta bancária para depósito ou transferência bancária:

Nome: P MUN B BREJO CRUZ IRRF

AGÊNCIA: 1134-7

CONTA: 7015-7

3.11.2. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo, em campo específico do Portal de Compras Públicas: “3 - COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA”;

3.11.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.11.2.2. seguro-garantia;

3.11.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.11.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.11.3. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, situada Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB, fone (083) 3447-1056.

3.11.4. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedindo de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;

3.11.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

3.11.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a abertura da sessão pública.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

5.11. O envio de lances na licitação será no modo de disputa “aberto”, pelo qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com a Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4.A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados:

5.22.4.1. Apresentar proposta final readequada, conforme modelo Anexo I, informando dados da licitante: nome, endereço, CNPJ, endereço de correio eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

5.22.4.2. Apresentar planilhas de quantitativos e preços unitários, devidamente ajustada ao lance vencedor, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o(s) modelo(s) de Planilhas Orçamentárias fornecidas ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa¹;

5.22.4.3. Apresentar planilha de cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

5.22.4.4. Apresentar planilha de composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários². Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;

5.22.4.5. Apresentar planilha Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

5.22.4.6. Identificação e assinatura do representante legal da licitante, responsável pela elaboração da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1.Encerrada a etapa de negociação, a Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3.Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

¹ De acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR).

² Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ªC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

6.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4.Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4.1 e 3.7 deste edital.

6.6.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Agente de contratação, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9.Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, Empreitada por Preço Unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1.Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de Empreitada por Preço Unitário, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou
- b) De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. No caso de sociedade empresária limitada ou sociedade empresária limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios e administradores;

7.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e sua respectiva identificação;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da RFB e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, em respeito ao Princípio da Simetria.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

7.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

7.2.3.2.1. O balanço deverá apresentar os seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) equivalentes ou superiores a 1 (um), devendo observar as fórmulas descritas a seguir:

a) Índice de Liquidez Geral: $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

b) Índice de Liquidez Corrente: $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) Solvência Geral: $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

7.2.3.2.2. A licitante deverá comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial que possui Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021.

7.2.3.2.3. A comprovação dos índices referidos no item 7.2.3.2.1, deverá se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.2.3.2, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do §1º do Art. 69 da Lei 14.133/2021, conforme ANEXO VI - Modelo de apresentação de índices contábeis.

7.2.3.2.4. Para atendimento do item 7.2.3.2 acima elencado, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.2.3.2.4.1. Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

7.2.3.2.4.2. Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA.) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea “b” da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

7.2.3.2.4.2.1. Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11).

7.2.3.2.4.2.2. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL.

7.2.3.2.4.3. Os documentos referidos na alínea “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

7.2.3.2.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, na - Habilitação:

7.2.4.1.1. Prova de registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4.1.2. Indicação formal do responsável técnico, Engenheira Civil ou Arquiteto, com o devido registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

7.2.4.1.2.1. na falta da indicação referida no caput da presente alínea, presume-se que o responsável técnico será aquele portador do Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins de habilitação na licitação.

7.2.4.1.2.2. junto da indicação deverá ser apresentada a documentação comprobatória do vínculo do profissional com a licitante.

7.2.4.1.2.2.1. Na hipótese de não constar na Certidão de Registro no CREA ou no CAU, que o profissional é Responsável Técnico da licitante, o vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado através de:

- a) documento que comprove vínculo de emprego, ou;
- b) documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;
- c) contrato civil de prestação de serviços, ou;
- d) declaração de contratação futura, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital, contendo assinatura do profissional indicado.

7.2.4.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

- a) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;
- b) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;
- c) Os quantitativos de serviços da parcela de maior relevância acima mencionada referente a capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, conforme Despacho de indicação de qualificação técnica do Setor de Engenharia do Município, é:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	m²	865,00
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	734,90
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	40,00

- d) Foram considerados como itens relevantes no projeto, os itens de maior valor individual do valor total estimado da contratação e que necessitam determinado conhecimento técnico para execução, conforme

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

preconiza o §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021. As quantidades acima podem ser atingidas pela licitante em uma única ou num combinado de diferentes obras.

7.2.4.1.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, adiante descritas.

a) Os licitantes deverão apresentar atestados para comprovação da capacidade técnica profissional dos serviços indicados na planilha do projeto básico para o item abaixo indicado, em nome do responsável técnico indicado pela empresa licitante, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto no Art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/21:

DESCRIÇÃO	UNID.
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	m²
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un

b) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de **capacidade técnica profissional** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

c) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.2.4.1.4. Para comprovação da capacidade técnica-operacional, será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.2.4.1.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.2.4.1.4.2. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.4.1.5. Certificação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

7.2.4.1.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual.

7.2.4.1.7. Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável.

a) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00h às 12:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail licitapmbbc@gmail.com ou pelo telefone: (083) 3447-1056.

b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;

c) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- d) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidores designados para esse fim.
- e) Caso seja solicitado, serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.2.4.1.7.1. A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA conforme modelo ANEXO III deste Edital.

a) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.2.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.2.5.1. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo IV.

7.2.5.2. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo V.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, devendo o licitante encaminhá-los até a data e hora limites definidos no edital, nos documentos por ele abrangidos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.13. A verificação pela Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.14. A verificação dos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.15. Iniciada a sessão pública não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 8º da LC nº 123, de 2006.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://belemdobrejodocruz.pb.gov.br/>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de contratação durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: E-mail: licitapmbbc@gmail.com e Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>); (<https://belemdobrejodocruz.pb.gov.br/>); (<https://tce.pb.gov.br/>).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- 11.11.1.1.Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.11.1.2.Apêndice do Anexo II – Projeto Básico.
- 11.11.2.ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.
- 11.11.3.ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA.
- 3.1.2.ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.5.ANEXO VI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS.

Belém do Brejo do Cruz – PB em, 02 de fevereiro de 2026.

ADELCI DINIZ DANTAS FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda, nos termos da Portaria MCID Nº 1416 regulamentada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no Município de Belém do Brejo do Cruz, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02).

1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de implementação de política pública habitacional voltada à promoção do direito fundamental à moradia digna, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal, especialmente direcionada às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e habitacional no Município de Belém do Brejo do Cruz.

O Município enfrenta déficit habitacional relevante, caracterizado pela existência de famílias residentes em moradias inadequadas, precárias, sem infraestrutura básica essencial ou localizadas em áreas de risco, circunstância que compromete diretamente a dignidade da pessoa humana, a saúde pública, a segurança e o desenvolvimento urbano ordenado. Tal cenário demanda atuação estatal estruturada e planejada, mediante a adoção de políticas públicas habitacionais eficazes, capazes de mitigar as desigualdades sociais e assegurar condições mínimas de habitação segura e salubre.

Nesse contexto, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social revela-se medida necessária, adequada e proporcional para atendimento dos objetivos do Programa Minha Casa, Minha Vida, operacionalizado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, nos termos da Portaria MCID nº 1.416, regulamentadora do programa, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02).

A proposta guarda plena consonância com os objetivos e diretrizes do programa, que preveem a provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com prioridade para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, destinando-se a famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando moradias adequadas, dotadas de infraestrutura básica e inseridas em contexto urbano regularizado, garantindo, assim, a efetividade do direito constitucional à moradia.

O público-alvo da presente contratação compreende famílias de baixa renda, residentes no município, prioritariamente aquelas sem moradia própria, que vivem em condições precárias, áreas insalubres ou sujeitas a riscos ambientais, em consonância com os critérios de seleção estabelecidos pela legislação do FNHIS e pelas diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A execução da obra permitirá enfrentar de forma objetiva o problema público identificado, promovendo a redução do déficit habitacional, a inclusão social das famílias beneficiárias e a melhoria substancial da qualidade de vida, além de contribuir para o ordenamento territorial, o desenvolvimento urbano sustentável e o fortalecimento das políticas sociais locais.

Os resultados esperados com a implementação da presente contratação incluem, de forma concreta, a elevação do padrão de vida das famílias contempladas, a oferta de condições habitacionais seguras e adequadas, o fortalecimento da cidadania e a efetivação de direitos sociais fundamentais, alinhando-se às diretrizes nacionais de habitação e aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação, a qual se apresenta como instrumento indispensável para a execução do objeto pactuado no convênio federal, para o atendimento do interesse público e para a concretização das políticas habitacionais voltadas à população em situação de vulnerabilidade social no Município.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda, nos termos da Portaria MCID Nº 1416 regulamentada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no Município de Belém do Brejo do Cruz, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02)	Obra	1	R\$ 2.647.955,28	R\$ 2.647.955,28
VALOR TOTAL					R\$ 2.647.955,28

3.2. A obra, objeto desta contratação, está caracterizada conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. Fundamentação da contratação

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Descrição da solução

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. Requisitos da contratação

6.1 SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Conforme recomendações da Instrução Normativa SLTI/MPOG NO 01, visando contribuir com o meio ambiente, a seguinte contratação aplica as seguintes práticas de sustentabilidade:

- Deverá ser comprovada a origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;
- Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas;
- Deverão ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental; e
- Deverão ser utilizados agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

6.1.2. Sobre resíduos de construção civil (RCC) gerados no decorrer dos serviços, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 /01/2010, nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de material para usos futuros;
- b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e
- b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e
- d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

6.3 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após assinatura do contrato.

6.3.2 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

6.3.3 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.3.4 Caso a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional do licitante.

6.3.4.1 A garantia adicional será equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (Art. 59, Parágrafo 5º da Lei 14.133/2021).

6.3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.4 DA VISTORIA

6.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidores designados para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

6.4.2 Caso seja solicitado, serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.4.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. Modelo de execução do objeto

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1.1. Início da execução do objeto: até 5 dias da emissão da ordem de serviço;

7.1.1.2. O prazo de execução será de até 300 (trezentos) dias, conforme Planilha de Cronograma Físico Financeiro constante no projeto básico.

7.1.1.3. Horário de prestação de serviço: 08 h às 17 h;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

7.1.1.4. Após cada intervalo de 30 (trinta) dias serão medidos os serviços executados para fins de comparação ao cronograma previsto, bem como a autorização de emissão de nota fiscal, referente à quantidade executada.

7.2 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Belém do Brejo do Cruz - PB.

7.2.2 Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08 h às 17 h.

7.3 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Memorial descritivo, anexo a este processo.

7.4 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.4.1 A contratada deverá atentar ao croqui previsto no Memorial descritivo para correta prestação dos serviços.

7.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6 PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.6.1 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento e funcionamento;

7.6.2 Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados do local da Obra pela Contratada;

7.6.3 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, no prazo de 10 dias úteis.

7.6.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e desenhos anexos a este instrumento.

7.6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e desenhos presentes no Memorial descritivo anexo a este instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante emissão do Termo de Recebimento definitivo, assinada por comissão especialmente designada para este fim.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. DA FISCALIZAÇÃO

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.8. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. GESTOR DO CONTRATO

8.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. Critérios de medição e pagamento

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. DO RECEBIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.2.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3. LIQUIDAÇÃO

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. PRAZO DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.5. FORMA DE PAGAMENTO

9.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

9.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. REGIME DE EXECUÇÃO

10.2.1 O regime de execução do contrato será o regime de contratação de **Empreitada por Preço Unitário**, consoante a definição do inciso XXIX, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, conforme recomendado no projeto das Recomendações técnicas para elaboração do edital.

10.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.3.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de Empreitada por Preço Unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos devidamente descritos no Edital.

11. Estimativas do Valor da Contratação

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.647.955,28 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários estimados na Planilha orçamentária e Composições de Preços Unitários, anexos ao processo.

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Belém do Brejo do Cruz:

02.070 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 1001 1012 Melhoria Habitacional

Elemento de despesa nº 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: Recursos oriundos do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02), do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e recursos próprios do Município a título de contrapartida consignados no orçamento da Prefeitura. 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 27 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA LINHARES PEREIRA
Engenheira Civil

Adelci Diniz Dantas Filho
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

APÊNDICE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.Introdução

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de Projeto Básico referente aos serviços para Contratação de pessoa jurídica especializada para Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda, nos termos da Portaria MCID Nº 1416 regulamentada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no Município de Belém do Brejo do Cruz, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02), nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda, nos termos da Portaria MCID Nº 1416 regulamentada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no Município de Belém do Brejo do Cruz, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02).

3.Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ADELCI DINIZ DANTAS FILHO

3.1.Equipe responsável pelo estudo

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ADELCI DINIZ DANTAS FILHO
ENGENHEIRA CIVIL	MARIA LUIZA LINHARES PEREIRA

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

4.Necessidade da contratação e justificativa

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de implementação de política pública habitacional voltada à promoção do direito fundamental à moradia digna, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal, especialmente direcionada às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e habitacional no Município de Belém do Brejo do Cruz.

O Município enfrenta déficit habitacional relevante, caracterizado pela existência de famílias residentes em moradias inadequadas, precárias, sem infraestrutura básica essencial ou localizadas em áreas de risco, circunstância que compromete diretamente a dignidade da pessoa humana, a saúde pública, a segurança e o desenvolvimento urbano ordenado. Tal cenário demanda atuação estatal estruturada e planejada, mediante a adoção de políticas públicas habitacionais eficazes, capazes de mitigar as desigualdades sociais e assegurar condições mínimas de habitação segura e salubre.

Nesse contexto, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social revela-se medida necessária, adequada e proporcional para atendimento dos objetivos do Programa Minha Casa, Minha Vida, operacionalizado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, nos termos da Portaria MCID nº 1.416, regulamentadora do programa, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02).

A proposta guarda plena consonância com os objetivos e diretrizes do programa, que preveem a provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com prioridade para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, destinando-se a famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

moradias adequadas, dotadas de infraestrutura básica e inseridas em contexto urbano regularizado, garantindo, assim, a efetividade do direito constitucional à moradia.

O público-alvo da presente contratação compreende famílias de baixa renda, residentes no município, prioritariamente aquelas sem moradia própria, que vivem em condições precárias, áreas insalubres ou sujeitas a riscos ambientais, em consonância com os critérios de seleção estabelecidos pela legislação do FNHIS e pelas diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A execução da obra permitirá enfrentar de forma objetiva o problema público identificado, promovendo a redução do déficit habitacional, a inclusão social das famílias beneficiárias e a melhoria substancial da qualidade de vida, além de contribuir para o ordenamento territorial, o desenvolvimento urbano sustentável e o fortalecimento das políticas sociais locais.

Os resultados esperados com a implementação da presente contratação incluem, de forma concreta, a elevação do padrão de vida das famílias contempladas, a oferta de condições habitacionais seguras e adequadas, o fortalecimento da cidadania e a efetivação de direitos sociais fundamentais, alinhando-se às diretrizes nacionais de habitação e aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação, a qual se apresenta como instrumento indispensável para a execução do objeto pactuado no convênio federal, para o atendimento do interesse público e para a concretização das políticas habitacionais voltadas à população em situação de vulnerabilidade social no Município.

5. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

6. Requisitos da contratação

A obra a ser executada se enquadra como comum, pois seus métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a respectiva feitura são frequentemente empregados na região e se apresenta apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis. A maior parte das obras tende a ser classificadas como tal.

6.1. Os requisitos da habilitação técnica estão previstos na Lei nº 14.133/2021:

a) Prova de inscrição na entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

b) Indicação formal do responsável técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com o devido registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

b.1) na falta da indicação referida no caput da presente alínea, presume-se que o responsável técnico será aquele portador do Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins de habilitação na licitação.

b.2) junto da indicação deverá ser apresentada a documentação comprobatória do vínculo do profissional com a licitante.

b.2.1) Na hipótese de não constar na Certidão de Registro no CREA ou no CAU, que o profissional é Responsável Técnico da licitante, o vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado através de:

I) documento que comprove vínculo de emprego, ou;

II) documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;

III) contrato civil de prestação de serviços, ou;

IV) declaração de contratação futura, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital, contendo assinatura do profissional indicado.

b.3) O profissional indicado pela licitante deverá participar da obra objeto da licitação e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

c) CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, adiante descritas.

c.1) Os licitantes deverão apresentar atestados para comprovação da capacidade técnica profissional dos serviços indicados na planilha do projeto básico para o item abaixo indicado, em nome do responsável técnico indicado pela empresa licitante, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto no Art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/21:

DESCRIÇÃO	UNID.
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	m²
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas na alínea "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

f) CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme relação abaixo descrita:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	m²	865,00
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	m²	734,90
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	40,00

f.1) Foram considerados como itens relevantes no projeto, os itens de maior valor individual do valor total estimado da contratação e que necessitam determinado conhecimento técnico para execução, conforme preconiza o §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021. As quantidades acima podem ser atingidas pela licitante em uma única ou num combinado de diferentes obras.

g) Certificação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

g.1) Justificativa para Exigência de Certificação PBQP-H (SiAC):

I) Garantia da Qualidade e Segurança Estrutural: A exigência da certificação no Nível A (ou B, conforme a complexidade) do SiAC (Sistema de Avaliação da Conformidade) garante que a licitante possui processos padronizados de controle tecnológico. Isso minimiza o risco de patologias precoces, como infiltrações e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

fissuras, assegurando a vida útil das unidades habitacionais conforme a Norma de Desempenho NBR 15.575 da ABNT.

II) Mitigação de Riscos de Paralisação e Desperdício: Empresas certificadas pelo PBQP-H demonstram maior eficiência produtiva e controle de insumos. A conformidade com o programa reduz o desperdício de materiais e otimiza o cronograma físico-financeiro, diminuindo drasticamente a probabilidade de abandono de obra ou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por má gestão.

IV) Alinhamento com Fontes de Financiamento Federal: Considerando que a construção de unidades habitacionais frequentemente envolve recursos ou parcerias com o Governo Federal e a Caixa Econômica Federal, a exigência torna-se indispensável. O PBQP-H é um pré-requisito legal para o repasse de verbas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Orçamento Geral da União (OGU) em programas habitacionais.

V) Amparo Legal e Jurisprudência: A exigência de certificação de qualidade como critério de qualificação técnica encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), visto que o PBQP-H é um sistema oficial do Governo Federal, amplamente aceito pelos Tribunais de Contas (ACÓRDÃO 439/2025 - PLENÁRIO) como meio legítimo de assegurar a capacidade operacional e a qualidade do objeto a ser contratado.

O Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a documentação de qualificação técnica destina-se a comprovar a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Essa comprovação pode englobar tanto a qualificação técnico-profissional quanto a técnico-operacional. A Certificação PBQP-H, especificamente o SiAC, é, por natureza, uma demonstração robusta e padronizada de qualificação técnico-operacional, na medida em que atesta a implementação de um sistema de gestão da qualidade que abrange todos os processos da construtora, desde o planejamento até a execução e entrega da obra.

Uma empresa certificada no PBQP-H demonstra que possui processos de trabalho definidos, controle de qualidade de materiais, rastreabilidade, gestão de não conformidades, treinamento de pessoal e mecanismos de avaliação contínua. Tais atributos são intrínsecos à capacidade de uma empresa para executar uma obra de engenharia complexa, como a construção de unidades habitacionais, com a qualidade e segurança esperadas. Exigir o PBQP-H, portanto, não é criar uma barreira artificial à competitividade, mas sim estabelecer um critério objetivo e transparente para filtrar os participantes que efetivamente possuem a capacidade técnica e organizacional para garantir a boa execução do contrato, reduzindo significativamente os riscos de vícios construtivos, atrasos e problemas na fase pós-obra. O PBQP-H, ao validar a conformidade dos processos de gestão da qualidade da empresa, funciona como um atestado prévio da sua aptidão técnica e gerencial, alinhando-se plenamente com o espírito e a letra do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

V.1) O Princípio da Eficiência e a Busca pela Melhor Qualidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021): O princípio da eficiência, explicitamente consagrado no Artigo 5º da Nova Lei de Licitações, impõe à Administração Pública o dever de buscar a melhor performance na execução de suas atribuições, otimizando recursos e alcançando resultados de alta qualidade. No contexto da contratação de obras públicas, a eficiência não se traduz apenas em menor custo inicial, mas na obtenção de um produto final que minimize problemas futuros e custos de manutenção ao longo de sua vida útil. Construções de baixa qualidade, embora possam ter um custo inicial aparentemente inferior, tendem a gerar despesas elevadas com reparos, retrabalhos e insatisfação dos usuários, comprometendo a eficiência global do investimento público.

A exigência do PBQP-H, ao certificar que as empresas adotam sistemas de gestão da qualidade e buscam a melhoria contínua de seus processos, contribui diretamente para a materialização do princípio da eficiência. Empresas certificadas são aquelas que, por definição, estão comprometidas com a prevenção de falhas, a otimização de recursos e a entrega de produtos e serviços que atendem a padrões técnicos e de desempenho rigorosos. Dessa forma, a exigência do PBQP-H garante que o Município de Belém do Brejo do Cruz/PB selecionará construtoras com maior probabilidade de entregar unidades habitacionais duráveis, seguras e com menor necessidade de intervenções corretivas, otimizando a aplicação dos recursos públicos e maximizando o retorno social do investimento, em plena consonância com o preceito da eficiência.

V.2) Sustentabilidade e o Interesse Público (Art. 5º, Art. 11 e Art. 45, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021): A Lei nº 14.133/2021 eleva o desenvolvimento nacional sustentável ao status de princípio e objetivo do processo licitatório, conforme explicitado nos Artigos 5º e 11. O conceito de sustentabilidade, neste contexto, abrange



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

não apenas a dimensão ambiental, mas também a econômica e a social, buscando um equilíbrio que satisfaça as necessidades presentes sem comprometer as gerações futuras. A construção de habitações populares é um campo fértil para a aplicação dos critérios de sustentabilidade, uma vez que impacta diretamente a qualidade de vida das pessoas e o meio ambiente urbano.

O PBQP-H, em sua concepção, promove práticas de gestão que consideram a sustentabilidade, como o uso racional de recursos, a gestão de resíduos da construção civil, a eficiência energética e hídrica nas edificações e a adoção de tecnologias e materiais que minimizem o impacto ambiental. Ao exigir a certificação PBQP-H, a Administração Municipal incentiva a participação de empresas que já incorporam esses valores em sua cultura organizacional e em seus processos construtivos. Isso se alinha com o Artigo 45, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a avaliação de desempenho com base em critérios de sustentabilidade ambiental. Além disso, a busca por uma construção mais sustentável em habitações populares contribui para a durabilidade das edificações, a redução dos custos de manutenção para os moradores e para a administração, e a melhoria da qualidade do ambiente construído, refletindo o interesse público na promoção de um desenvolvimento equilibrado e responsável.

A sustentabilidade, no contexto de obras públicas, especialmente de habitação, significa projetar e construir unidades que não apenas sejam economicamente viáveis e socialmente inclusivas, mas que também tenham um impacto ambiental minimizado ao longo de seu ciclo de vida. Isso inclui a escolha de materiais, a gestão do canteiro de obras, a eficiência no uso de água e energia nas edificações e a durabilidade das estruturas. A certificação PBQP-H atua como um selo de conformidade com essas diretrizes, atestando que a empresa adota sistematicamente essas preocupações em seus projetos e execuções. A relevância desse alinhamento é amplificada no âmbito de habitações populares, onde a redução de custos operacionais e de manutenção para os usuários finais é um fator determinante para a perenidade da qualidade de vida e a estabilidade social das famílias beneficiadas, configurando-se como uma política pública de desenvolvimento nacional sustentável.

V.3) A Proporcionalidade e a Razoabilidade da Exigência: A exigência de requisitos de qualificação em processos licitatórios deve pautar-se pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, evitando restrições desnecessárias à competitividade. No entanto, esses princípios não podem ser invocados para justificar a abdicação de critérios que são essenciais para assegurar a qualidade e a segurança das obras públicas. A construção de unidades habitacionais populares é uma obra de engenharia que demanda alto grau de especialização e responsabilidade, não podendo ser tratada como uma commodity sujeita unicamente ao critério do menor preço.

A certificação PBQP-H representa um investimento por parte das construtoras em seus sistemas de gestão da qualidade, refletindo um compromisso com a excelência que transcende o cumprimento mínimo das normas técnicas. É uma forma de comprovar, de maneira padronizada e reconhecida nacionalmente, a capacidade da empresa de executar obras complexas com rigor técnico e gerencial. A sua exigência, portanto, é plenamente proporcional e razoável ao objeto da contratação, que envolve a segurança e o bem-estar de cidadãos. Não se trata de uma exigência que restrinja indevidamente a competitividade, mas sim de uma qualificação que eleva o nível técnico dos participantes, garantindo que apenas empresas com comprovada maturidade em gestão da qualidade possam competir por um contrato de tamanha relevância social. O mercado da construção civil, em especial aquele que atua com programas habitacionais federais, já está amplamente adaptado a essa exigência, o que mitiga qualquer argumento de restrição à competitividade em relação a empresas que já atuam nesse segmento.

V.4) Benefícios Concretos da Exigência do PBQP-H para o Município de Belém do Brejo do Cruz/PB: A decisão de incluir a exigência da Certificação PBQP-H no edital de licitação para a construção das 20 unidades habitacionais populares em Belém do Brejo do Cruz/PB trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para a administração municipal e para a comunidade beneficiada, justificando plenamente sua adoção como critério de qualificação técnica.

Em primeiro lugar, a exigência da certificação proporciona uma garantia substancial de durabilidade e menor custo de manutenção das unidades habitacionais. Empresas certificadas empregam processos e materiais que resultam em obras mais resistentes e com maior vida útil, reduzindo a necessidade de reparos e intervenções corretivas dispendiosas no futuro. Essa durabilidade se traduz em economia para o erário e, principalmente, para os moradores, que terão menos despesas com a conservação de seus imóveis.

Em segundo lugar, a medida contribuirá diretamente para a satisfação dos beneficiários, ou seja, das famílias que irão residir nas novas casas. A entrega de moradias com qualidade construtiva superior, livres de vícios e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

patologias, impacta positivamente a percepção dos cidadãos em relação à atuação da administração pública, promovendo o bem-estar e a dignidade humana. A qualidade da habitação é um fator determinante para a qualidade de vida, e a certificação PBQP-H é um meio de assegurar que essa expectativa seja atendida. Adicionalmente, a exigência do PBQP-H resultará na redução de litígios e problemas pós-ocupação. Vícios construtivos e deficiências na execução de obras frequentemente geram reclamações, disputas judiciais e custos adicionais para a administração, que precisa arcar com a responsabilidade de sanar as inconformidades. Ao selecionar empresas com um sistema de gestão da qualidade comprovado, o município minimiza a ocorrência desses problemas, protegendo-se de passivos futuros e otimizando a utilização de seus recursos humanos e financeiros.

Outro benefício crucial é a melhor aplicação dos recursos públicos. Com a garantia de que as obras serão executadas por empresas qualificadas e com processos controlados, o município assegura que cada centavo do investimento público será empregado de forma eficiente e eficaz, resultando em um patrimônio de alto valor agregado para a sociedade. A certificação atua como um selo de confiança na capacidade da empresa de entregar o que foi contratado, sem desperdícios ou desvios de qualidade.

Finalmente, a adoção dessa exigência contribuirá para a elevação do padrão construtivo municipal e o fortalecimento da imagem da administração pública. Ao demonstrar um compromisso com a qualidade e a sustentabilidade nas obras públicas, Belém do Brejo do Cruz/PB se posiciona como um gestor moderno e responsável, que busca as melhores práticas e tecnologias disponíveis para servir à sua população. Isso pode, inclusive, incentivar outras empresas da região a buscarem a certificação, elevando o nível de toda a cadeia produtiva local da construção civil. A medida reflete, portanto, uma gestão proativa e voltada para a excelência na oferta de serviços essenciais à coletividade.

VI) Conclusão: A exigência da Certificação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) como critério de qualificação técnica no processo licitatório para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais populares no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB encontra sólida fundamentação jurídica e técnica na Lei nº 14.133/2021. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao abraçar princípios como a eficiência, o interesse público, a sustentabilidade e a busca pela proposta mais vantajosa em um sentido amplo que transcende o menor preço, oferece o respaldo necessário para que a Administração Pública adote medidas que visem à excelência na execução de obras de engenharia.

A certificação PBQP-H, notadamente o SiAC, é um instrumento reconhecido nacionalmente que atesta a capacidade técnico-operacional e a maturidade da gestão da qualidade de empresas da construção civil. Sua exigência, longe de ser uma restrição indevida à competitividade, qualifica o certame, garantindo que apenas empresas efetivamente comprometidas com padrões de qualidade elevados, processos controlados, segurança e sustentabilidade possam executar um empreendimento de tamanha relevância social. A construção de habitações populares exige um zelo particular, pois se trata da concretização de um direito fundamental e de um investimento público de alto impacto na vida das famílias beneficiadas. A qualidade intrínseca da obra, sua durabilidade e segurança são fatores inegociáveis que devem ser priorizados em todas as etapas da contratação.

h) Exigir declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual.

i) **Visita técnica:** A licitante deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e a Prefeitura Municipal se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à contratada. A licitante deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços, ficando a seu critério realizar a visita técnica acompanhada de servidor do Município ou declarar a abstenção da vistoria.

6.3. Prazo de execução: A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **300 (trezentos) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexo a este estudo.

6.4. Regime de execução: Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o **Regime de Empreitada por Preço Unitário**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

6.5. Vigência: A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. Quando a assinatura ocorrer na forma eletrônica, o prazo de vigência será contado a partir da última assinatura.

6.6. Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

6.7. Garantia dos serviços: 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

6.8. Garantia: será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

6.9. Instalação, mobilização e desmobilização: A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

7. Estimativas das quantidades para contratação

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado no orçamento sintético, anexo a este estudo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

8. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como obras, de acordo com o artigo 6.º, inciso XII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;”

Para os serviços a serem executados existem um grande número de empresas do ramo de atividade de construção civil existentes no mercado nacional, que prestam serviços dentro das especificações solicitadas.

A Concorrência Eletrônica foi a modalidade selecionada, tendo em vista que a mesma atende aos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.647.955,28 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme orçamento sintético, anexo a este estudo.

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado dos serviços, os seguintes dados:

BANCO DE DADOS	PERÍODO DO ORÇAMENTO	LOCALIDADE DO ORÇAMENTO
SINAPI - Sistema Nacional de Índices da Construção Civil	05/2025	Paraíba
Composições Próprias	05/2025	Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10. Descrição da solução como um todo

A solução para o serviço de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda, nos termos da Portaria MCID Nº 1416 regulamentada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no Município de Belém do Brejo do Cruz-PB, tem como objetivo primordial **reduzir o déficit habitacional local, assegurar o direito constitucional à moradia digna**, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e **proporcionar condições adequadas de habitação**, com infraestrutura básica, segurança, salubridade e inserção urbana adequada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas do Município. Para isso, será realizado um processo de Concorrência Eletrônica, contratando a administração empresa que atenda aos requisitos da contratação.

A execução da obra será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto aos custos com mão de obra envolvida na sua execução, todos os encargos e tributos decorrentes do contrato, possíveis danos causados à terceiros na execução do mesmo, etc.

Considerando as características do projeto, a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de **Empreitada por Preço Unitário**. Isso se deve ao fato de que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia. Nesse caso, será adotada a sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários (unidades de serviço efetivamente executadas) ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executada, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se ter garantia de funcionalidade e por se tratar de obra de engenharia onde os serviços previstos embora guardam relações de dependência dentre si, são de fácil seccionamento, devido seus elementos construtivos serem bem distribuídos, dessa forma não é aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O objeto a ser licitado não demanda de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, não se vislumbra relação de outros serviços com o objeto principal, que interliga com essa prestação do serviço, nem tampouco, precisam ser contratadas juntamente a essa, outros serviços para a completa execução deste.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Projeto Básico será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Concorrência Eletrônica.

Posteriormente à homologação do certame serão definidos os integrantes da fiscalização do contrato e da obra.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se amolda ao objeto a ser licitado produção de impactos ambientais.

15. Resultados pretendidos

15.1. Com a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, pretende-se alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito das políticas públicas habitacionais do Município, notadamente:

a) Redução do déficit habitacional local, mediante a ampliação da oferta de moradias dignas destinadas a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e habitacional;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- b) Efetivação do direito social à moradia, assegurando condições adequadas de habitação, em consonância com o art. 6º da Constituição Federal, promovendo dignidade, segurança, salubridade e bem-estar às famílias beneficiadas;
- c) Melhoria da qualidade de vida da população atendida, com impactos positivos nas áreas de saúde pública, segurança, estabilidade familiar e inclusão social;
- d) Promoção da inclusão social e da justiça social, ao priorizar famílias sem moradia própria, residentes em áreas de risco ou em condições precárias de habitação, conforme diretrizes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e do Programa Minha Casa, Minha Vida;
- e) Fortalecimento do desenvolvimento urbano sustentável, por meio da implantação de unidades habitacionais inseridas em área urbana regularizada, dotadas de infraestrutura básica, contribuindo para o ordenamento territorial do Município;
- f) Cumprimento dos objetivos pactuados no Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02), garantindo a correta aplicação dos recursos federais do FNHIS, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público;
- g) Aprimoramento da atuação administrativa municipal, mediante a execução de política pública estruturada, planejada e alinhada às diretrizes nacionais de habitação de interesse social, fortalecendo a capacidade institucional do Município na implementação de programas federais.

Os resultados pretendidos refletem o atendimento ao interesse público primário e a adoção de solução adequada, proporcional e eficiente para enfrentamento do problema público identificado, em consonância com as exigências do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à demonstração da necessidade da contratação e aos benefícios esperados com a solução proposta.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados no princípio da eficiência, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 27 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA LINHARES PEREIRA
Engenheira Civil

Adelci Diniz Dantas Filho
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

APÊNDICE II

PROJETO BÁSICO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	Município / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.			CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR					-	2.647.955,28	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	95.393,60	
1.1.0.0.1.	Composição	cpu-02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	10,00	7.927,00	BDI 1	9.539,35	95.393,60	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	4.466,32	
1.2.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	463,93	BDI 1	558,29	4.466,32	RA
1.3.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	360.530,60	
1.3.1.			FUNDAÇÕES					-	360.530,60	
1.3.1.1.			SAPATA					-	132.528,00	
1.3.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	38,70	BDI 1	46,57	8.140,40	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	5,86	BDI 1	7,05	659,80	RA
1.3.1.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	38,15	BDI 1	45,91	4.297,20	RA
1.3.1.1.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	165,42	BDI 1	199,07	57.969,20	RA
1.3.1.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	12,75	BDI 1	15,34	15.554,80	RA
1.3.1.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	15,25	BDI 1	18,35	9.799,00	RA
1.3.1.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	16,28	BDI 1	19,59	5.015,00	RA
1.3.1.1.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	795,66	BDI 1	957,50	27.001,60	RA
1.3.1.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	141,80	23,97	BDI 1	28,85	4.091,00	RA
1.3.1.2.			BALDRAMES					-	146.610,80	
1.3.1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	96,55	BDI 1	116,19	12.688,00	RA
1.3.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	38,15	BDI 1	45,91	6.271,40	RA
1.3.1.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	72,56	BDI 1	87,32	49.912,20	RA
1.3.1.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	14,26	BDI 1	17,16	27.593,20	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.3.1.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	15,25	BDI 1	18,35	2.826,00	RA
1.3.1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	16,28	BDI 1	19,59	15.280,20	RA
1.3.1.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	656,68	BDI 1	790,25	30.187,60	RA
1.3.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	64,20	23,97	BDI 1	28,85	1.852,20	RA
1.3.1.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	81.391,80	
1.3.1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	679,00	4,64	BDI 1	5,58	3.788,80	RA
1.3.1.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	679,00	46,86	BDI 1	56,39	38.288,80	RA
1.3.1.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	48,11	BDI 1	57,90	39.314,20	RA
1.4.			SUPRAESTRUTURA					-	218.138,20	
1.4.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	218.138,20	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	56,53	BDI 1	68,03	19.579,00	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	55,29	BDI 1	66,54	27.334,60	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	114,71	BDI 1	138,04	11.402,20	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	13,90	BDI 1	16,73	23.555,80	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	13,24	BDI 1	15,93	4.779,00	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	12,53	BDI 1	15,08	19.694,40	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	11,22	BDI 1	13,50	23.112,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV/ 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	176,55	BDI 1	212,46	24.517,80	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	861,35	BDI 1	1.036,55	26.535,60	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	878,31	BDI 1	1.056,96	37.627,80	RA
1.5.			PAREDES E PAINÉIS					-	406.583,00	
1.5.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	208.979,60	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,88	BDI 1	104,55	180.871,60	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	50,14	BDI 1	60,34	19.550,20	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	38,65	BDI 1	46,51	8.557,80	RA
1.5.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	136.571,40	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	892,44	BDI 1	1.073,96	72.170,20	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	357,11	BDI 1	429,75	22.347,00	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	508,76	BDI 1	612,24	34.285,40	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	672,47	BDI 1	809,25	7.768,80	RA
1.5.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	61.032,00	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	845,27	BDI 1	1.017,20	61.032,00	RA
1.6.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	397.883,00	
1.6.1.			TELHADOS					-	397.883,00	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,64	BDI 1	88,62	130.253,60	RA
1.6.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	39,58	BDI 1	47,63	70.006,60	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	11,80	BDI 1	14,20	29.479,20	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	2,63	BDI 1	3,16	33.243,20	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	22,27	BDI 1	26,80	5.708,40	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.341,95	BDI 1	1.614,90	129.192,00	RA
1.7.			REVESTIMENTOS					-	329.600,00	
1.7.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	96.367,60	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	4,11	BDI 1	4,95	13.474,00	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	7,24	BDI 1	8,71	773,40	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	27,11	BDI 1	32,62	15.324,80	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	24,31	BDI 1	29,25	46.829,20	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	21,42	BDI 1	25,78	16.788,00	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	29,74	BDI 1	35,79	3.178,20	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	Município / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.7.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	37.516,60	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	67,13	BDI 1	80,78	31.746,60	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	62,43	BDI 1	75,13	5.770,00	RA
1.7.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	74.566,20	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	7,39	BDI 1	8,89	5.396,20	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	6,34	BDI 1	7,63	4.646,60	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	37,53	BDI 1	45,16	27.502,40	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	50,68	BDI 1	60,99	37.021,00	RA
1.7.4.			FORROS					-	44.422,60	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	51,41	BDI 1	61,87	44.422,60	RA
1.7.5.			PINTURA					-	76.727,00	
1.7.5.1.			PINTURAS INTERNAS					-	38.432,20	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	3,69	BDI 1	4,44	9.999,80	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,56	BDI 1	5,49	487,60	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	11,97	BDI 1	14,40	1.278,80	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	9,84	BDI 1	11,84	26.666,00	RA
1.7.5.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	20.684,20	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	4,30	BDI 1	5,17	6.286,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	9,84	BDI 1	11,84	14.397,40	RA
1.7.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	17.610,60	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	1,75	BDI 1	2,11	886,20	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	17,60	BDI 1	21,18	8.895,60	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	15,49	BDI 1	18,64	7.828,80	RA
1.8.			PAVIMENTAÇÕES					-	249.024,80	
1.8.1.			PISO CERÂMICO					-	195.409,00	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.077,40	0,65	BDI 1	0,78	840,40	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	107,80	164,80	BDI 1	198,32	21.378,80	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.077,40	3,33	BDI 1	4,01	4.320,40	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.077,40	35,39	BDI 1	42,59	45.886,40	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	49,96	BDI 1	60,12	18.192,40	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	643,80	38,81	BDI 1	46,70	30.065,40	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	64,40	BDI 1	77,50	26.040,00	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	57,74	BDI 1	69,48	26.541,40	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	259,60	70,88	BDI 1	85,30	22.143,80	RA
1.8.2.			PISO CIMENTADO					-	20.800,60	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	0,65	BDI 1	0,78	252,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	755,55	BDI 1	909,23	20.548,60	RA
1.8.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	32.815,20	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	93,56	BDI 1	112,59	5.674,60	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	8,03	BDI 1	9,66	7.476,80	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	125,69	BDI 1	151,26	19.663,80	RA
1.9.			INSTALAÇÕES					-	575.896,16	
1.9.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					-	188.113,80	
1.9.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA					-	56.711,80	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	10,63	BDI 1	12,79	511,60	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	11,22	BDI 1	13,50	270,00	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,37	BDI 1	14,89	297,80	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	22,68	BDI 1	27,29	545,80	RA
1.9.1.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	218,44	BDI 1	262,87	10.514,80	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	20,00	1.565,67	BDI 1	1.884,13	37.682,60	RA
1.9.1.1.7.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	286,24	BDI 1	344,46	6.889,20	RA
1.9.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	34.268,00	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	25,69	BDI 1	30,92	4.328,80	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	27,05	BDI 1	32,55	3.255,00	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	41,23	BDI 1	49,62	992,40	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	28,38	BDI 1	34,15	6.830,00	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	31,90	BDI 1	38,39	4.606,80	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	42,99	BDI 1	51,73	1.034,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.9.1.2.7.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	26,05	BDI 1	31,35	627,00	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	43,49	BDI 1	52,34	1.046,80	RA
1.9.1.2.9.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	7,79	BDI 1	9,37	374,80	RA
1.9.1.2.10.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	9,64	BDI 1	11,60	2.784,00	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	15,61	BDI 1	18,79	4.885,40	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	27,80	BDI 1	33,45	1.338,00	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	12,85	BDI 1	15,46	2.164,40	RA
1.9.1.3.			FIOS E CABOS					-	97.134,00	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	3,17	BDI 1	3,81	7.460,00	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	4,68	BDI 1	5,63	29.140,80	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	7,32	BDI 1	8,81	4.369,80	RA
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	518,00	12,61	BDI 1	15,17	7.858,00	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	166,00	12,27	BDI 1	14,77	2.451,80	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	17,24	BDI 1	20,75	18.550,60	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	9,06	BDI 1	10,90	12.709,40	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	7,92	BDI 1	9,53	4.204,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	7,40	BDI 1	8,91	10.389,00	RA
1.9.2.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					-	61.649,00	
1.9.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS					-	17.762,20	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	11,81	BDI 1	14,21	1.989,40	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	7,63	BDI 1	9,18	1.468,80	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	11,52	BDI 1	13,86	1.108,80	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	5,82	BDI 1	7,00	1.120,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,09	BDI 1	6,13	625,20	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	21,38	BDI 1	25,73	4.477,00	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	289,72	BDI 1	348,65	6.973,00	RA
1.9.2.2.			REGISTROS					-	12.237,40	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	94,36	BDI 1	113,55	2.271,00	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	99,45	BDI 1	119,68	7.180,80	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	35,22	BDI 1	42,38	1.695,20	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	11,33	BDI 1	13,63	1.090,40	RA
1.9.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA					-	11.230,80	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	157,37	BDI 1	189,38	3.787,60	RA
1.9.2.3.2.	Composição	104994_AD-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	149,70	BDI 1	180,15	3.603,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV/ 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	41,67	BDI 1	50,15	1.003,00	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	11,38	BDI 1	13,69	1.848,20	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,09	BDI 1	6,13	367,80	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,63	BDI 1	9,18	367,20	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	10,55	BDI 1	12,70	254,00	RA
1.9.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	20.418,60	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	288,92	BDI 1	347,69	6.953,80	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	3,82	BDI 1	4,60	92,00	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	4,31	BDI 1	5,19	207,60	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	18,34	BDI 1	22,07	441,40	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	24,71	BDI 1	29,74	1.189,60	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	51,61	BDI 1	62,11	1.242,20	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	7,63	BDI 1	9,18	1.468,80	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	10,76	BDI 1	12,95	1.036,00	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,43	BDI 1	14,96	299,20	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,36	BDI 1	7,65	306,00	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	15,05	BDI 1	18,11	1.086,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	16,90	BDI 1	20,34	406,80	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	11,38	BDI 1	13,69	1.204,80	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	17,66	BDI 1	21,25	4.483,80	RA
1.9.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	116.072,00	
1.9.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS					-	44.312,20	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	9,21	BDI 1	11,08	664,80	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	14,70	BDI 1	17,69	707,60	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	8,99	BDI 1	10,82	432,80	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	14,01	BDI 1	16,86	3.034,80	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	25,77	BDI 1	31,01	620,20	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	22,75	BDI 1	27,38	547,60	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	40,16	BDI 1	48,33	966,60	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	10,06	BDI 1	12,11	242,20	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	19,55	BDI 1	23,53	1.576,60	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	24,89	BDI 1	29,95	6.115,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	12,54	BDI 1	15,09	1.207,20	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	34,66	BDI 1	41,71	28.196,00	RA
1.9.3.2.			ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS					-	71.759,80	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	529,73	BDI 1	637,48	63.748,00	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	41,00	BDI 1	49,34	986,80	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	16,19	BDI 1	19,48	389,60	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	16,95	BDI 1	20,40	408,00	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	258,74	BDI 1	311,37	6.227,40	RA
1.9.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	47.896,56	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	522,05	BDI 1	628,23	12.564,60	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	262,93	BDI 1	316,41	6.328,20	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	341,09	BDI 1	410,47	5.910,80	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	459,57	BDI 1	553,05	11.061,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28	
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	103,69	BDI 1	124,78	2.495,60	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	123,89	BDI 1	149,09	2.981,80	RA
1.9.4.0.7.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	365,47	BDI 1	439,81	1.759,24	RA
1.9.4.0.8.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	351,45	BDI 1	422,93	1.691,72	RA
1.9.4.0.9.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.163,27	BDI 1	1.399,88	2.799,76	RA
1.9.4.0.10.	ORSE	14020	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	UN	2,00	126,24	BDI 1	151,92	303,84	RA
1.9.5.			FOSSA SEPTICA					-	83.632,20	
1.9.5.0.1.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	3.474,83	BDI 1	4.181,61	83.632,20	RA
1.9.6.			SUMIDOURO					-	78.532,60	
1.9.6.0.1.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	3.262,95	BDI 1	3.926,63	78.532,60	RA
1.10.			COMPLEMENTAÇÕES					-	10.439,60	
1.10.1.			CALAFETE / LIMPEZA					-	10.439,60	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	5,22	BDI 1	6,28	125,60	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	15,92	BDI 1	19,16	276,00	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	3,34	BDI 1	4,02	1.298,40	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	1,45	BDI 1	1,74	1.249,40	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	80,00	2,89	BDI 1	3,48	278,40	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	5,09	BDI 1	6,13	5.818,60	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	0,95	BDI 1	1,14	383,00	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	318,40	1,54	BDI 1	1,85	589,00	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	8,75	BDI 1	10,53	421,20	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Apelido do Empreendimento Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
Localidade Sinapi JOAO PESSOA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO	Município / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 228 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.									2.647.955,28

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

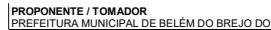
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB
Local

segunda-feira, 1 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: PB20250770990

RECURSO
↓



Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
0000000-00	040234/2025	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
00000000-00	040234/2025	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

F	BELEM C	Responsável Técnico	Responsável Técnico
F	Local	Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO	Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
F		CREA/CAU: 161.669.760-3	CREA/CAU: 161.669.760-3
F	segunda-feira, 1 de setembro de 2025	ART/RRT: PB20250770990	ART/RRT: PB20250770990
F	Data		



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
0000000-00	040234/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria I

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTI	2.647.955,28	% Período:	10,37%	9,96%	9,96%	9,96%	9,96%	9,96%	9,96%	9,96%	9,96%	9,96%		
		1\$		#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	-	-
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	95.393,60	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		2\$		9.539,36	9.539,36	9.539,36	9.539,36	9.539,36	9.539,36	9.539,36	9.539,36	9.539,36	9.539,36	-	-
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.466,32	% Período:	100,00%											
		2\$		4.466,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	360.530,60	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		2\$		36.053,06	36.053,06	36.053,06	36.053,06	36.053,06	36.053,06	36.053,06	36.053,06	36.053,06	36.053,06	-	-
1.4.	SUPRAESTRUTURA	218.138,20	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		2\$		21.813,82	21.813,82	21.813,82	21.813,82	21.813,82	21.813,82	21.813,82	21.813,82	21.813,82	21.813,82	-	-
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	406.583,00	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		2\$		40.658,30	40.658,30	40.658,30	40.658,30	40.658,30	40.658,30	40.658,30	40.658,30	40.658,30	40.658,30	-	-
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	397.883,00	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		2\$		39.788,30	39.788,30	39.788,30	39.788,30	39.788,30	39.788,30	39.788,30	39.788,30	39.788,30	39.788,30	-	-
1.7.	REVESTIMENTOS	329.600,00	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		2\$		32.960,00	32.960,00	32.960,00	32.960,00	32.960,00	32.960,00	32.960,00	32.960,00	32.960,00	32.960,00	-	-
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	249.024,80	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		2\$		24.902,48	24.902,48	24.902,48	24.902,48	24.902,48	24.902,48	24.902,48	24.902,48	24.902,48	24.902,48	-	-
1.9.	INSTALAÇÕES	575.896,16	% Período:	11,02%	9,89%	9,89%	9,89%	9,89%	9,89%	9,89%	9,89%	9,89%	9,89%		
		2\$		63.488,72	56.934,16	56.934,16	56.934,16	56.934,16	56.934,16	56.934,16	56.934,16	56.934,16	56.934,16	-	-
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	10.439,60	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		2\$		1.043,96	1.043,96	1.043,96	1.043,96	1.043,96	1.043,96	1.043,96	1.043,96	1.043,96	1.043,96	-	-
2.	SALDO DE MAIS METAS (PÓS -SUSPEN	70.000,00	% Período:	100,00%											
		1\$		70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.	-	-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.	-	-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.	-	-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.	-	-	% Período:												
		1\$		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.	-	-	% Período:												



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
00000000-00	040234/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉN	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria I

[illegible]



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
00000000-00	040234/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉN	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria I

PMv3.15



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
0000000-00	040234/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria I

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
			% Período:												
1\$				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total: R\$ 2.717.955,28															
Período:	%:		12,68%	9,70%	9,70%	9,70%	9,70%	9,70%	9,70%	9,70%	9,70%	9,70%			
	Repass:	344.714,32	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44			
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Acumulado:	Investimento:	344.714,32	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44	263.693,44			
	%:		12,68%	22,38%	32,09%	41,79%	51,49%	61,19%	70,89%	80,60%	90,30%	100,00%			
	Repass:	344.714,32	608.407,76	872.101,20	1.135.794,64	1.399.488,08	1.663.181,52	1.926.874,96	2.190.568,40	2.454.261,84	2.717.955,28				
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	344.714,32	608.407,76	872.101,20	1.135.794,64	1.399.488,08	1.663.181,52	1.926.874,96	2.190.568,40	2.454.261,84	2.717.955,28				
	Administração Local:		10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%			

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB
Local

Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: PB20250770990

Obra:	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS	Valor de Repasse:	 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ
Endereço da obra:	RUA PROJETADA	R\$ 2.800.000,00	
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2025 / ORSE - 05/2025/SICRO 3- 04/2025	BDI:	
Encargos Sociais:	NÃO DESONERADO (113,6% Horista 69,85% Mensalista)	20,34%	
Contrato:	-		

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	UNIDADE HABITACIONAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
2	TERRAPLANAGEM	30%	30%	40%							
3	INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO)								30%	30%	40%
4	INFRAESTRUTURA (DRENAGEM)								30%	30%	40%
5	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EXPANSÃO)				20%	20%	20%	20%	20%		
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA							25%	25%	25%	25%

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		769,85	795,66
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	1,19	457,24	462,19
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	1,938	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,598	1,25	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	23,10	25,21
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		641,20	656,68
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	1,16	457,24	462,19
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	1,101	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,34	1,25	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	23,10	25,21
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		854,86	878,31
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,942	1,25	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	23,10	25,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	22,51	24,58
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	532,50	532,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		839,26	861,35
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	1,042	1,25	1,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	18,67	20,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	23,10	25,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	22,51	24,58
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	532,50	532,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		52,53	55,29
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	M2	0,236	96,87	99,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	22,51	24,58
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	19,22	20,89
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	26,37	26,37
SINAPI-I	6193	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	16,13	16,13
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	9,11	9,11
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN		146,94	149,70
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,12	24,19
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	18,84	20,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0033	680,53	698,50
Cotação	45115_COT	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Planilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
SINAPI					0,00	0,00
SINAPI-I					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA
CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2025.11.05 14:32:38 -03'00'

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	46,88%	17,11%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	12,27%	9,33%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,25%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	17,65%	6,61%
TOTAL(A+B+C+D)		113,60%	69,85%

PAULA CRISTINA
ARAUJO

LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.11.05 14:32:55 -03'00'

Nº OPERAÇÃO

0000000-00

Nº TRANSFEREGOV

000000

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,91%
Lucro	L	7,39%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

Local

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Data

PAULA CRISTINA ARAUJO

LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA

CRISTINA ARAUJO

LEITAO:09693634438

Dados: 2025.11.05 14:31:30 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

CREA/CAU: 161.669.760-3

ART/RRT: PB20250770990



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autl=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
---	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	10,00	Quantidade = Distribuído de acordo com a proporção de 20 casas
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	8,00	Quantidade = 2,00*4 =8 m²
1.3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-	
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-	
1.3.1.1.	SAPATA		-	
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	256,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2	BALDRAMES		-	
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1,5CM. AF. 09/2023	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4	SUPRAESTRUTURA		-	
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-	
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	410,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00									
SAPATA	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
SAPATA	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
SAPATA	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
SAPATA	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
SAPATA	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
SAPATA	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
SAPATA	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
SAPATA	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
SAPATA	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
BALDRAMES	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
BALDRAMES	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
BALDRAMES	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
BALDRAMES	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
BALDRAMES	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
BALDRAMES	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
BALDRAMES	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
BALDRAMES	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
PILARES, VIGAS E LAJES	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
PILARES, VIGAS E LAJES	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
PILARES, VIGAS E LAJES	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
PILARES, VIGAS E LAJES	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
PILARES, VIGAS E LAJES	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
--	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) ≈ (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	-	-	-
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-	-
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	324,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	184,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	-	-	-
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	-
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	-	-	-
1.6.1.	TELHADOS	-	-	-
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.	REVESTIMENTOS	-	-	-
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	-	-	-
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM RÓLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:										
Agrupador de Eventos										
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PILARES, VIGAS E LAJES	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
PILARES, VIGAS E LAJES	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
PILARES, VIGAS E LAJES	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
PILARES, VIGAS E LAJES	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
PILARES, VIGAS E LAJES	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
ALVENARIA/FECHAMENTOS	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
ALVENARIA/FECHAMENTOS	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
ALVENARIA/FECHAMENTOS	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
ESQUADRIAS METÁLICAS	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
ESQUADRIAS METÁLICAS	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
ESQUADRIAS METÁLICAS	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
ESQUADRIAS METÁLICAS	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
ESQUADRIAS DE MADEIRAS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
TELHADOS	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
TELHADOS	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
TELHADOS	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
TELHADOS	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
TELHADOS	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
TELHADOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
REVESTIMENTOS INTERNOS	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
REVESTIMENTOS INTERNOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autl=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
---	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB				
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_ PE	M2	393,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_ PE	M2	76,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.4.	FORROS		-	
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023_ PS	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.	PINTURA		-	
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-	
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-	
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-	
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-	
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_ 01/2024	M3	107,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.5.	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	302,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:										
Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
REVESTIMENTOS INTERNOS	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
REVESTIMENTOS INTERNOS	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
REVESTIMENTOS INTERNOS	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
REVESTIMENTOS INTERNOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
REVESTIMENTOS CERÂMICOS	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
REVESTIMENTOS CERÂMICOS	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
FORROS	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PISO CERÂMICO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PISO CERÂMICO	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
PISO CERÂMICO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PISO CERÂMICO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PISO CERÂMICO	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
---	---------------------------------------	----------------------------------	---	----------------------------------	---

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDIO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	M2	643,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023 PE	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE	M2	382,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023 PE	M2	259,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-	
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	22,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.	RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS		-	
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	50,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.0.2.	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 02/2023	M	774,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	130,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.	INSTALAÇÕES		-	
1.9.1.	ELETRICAS / TELEFÔNICAS		-	
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-	
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 PS	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.9.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	240,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	260,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-	
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.958,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
PISO CERÂMICO	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
PISO CERÂMICO	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
PISO CERÂMICO	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
PISO CERÂMICO	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
PISO CIMENTADO	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
PISO CIMENTADO	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
FIOS E CABOS	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
--	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	5.176,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	496,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	518,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	894,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	441,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 09/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO		-	
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-	
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	102,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	174,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.	REGISTROS		-	
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-	
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 03/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	135,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_ 06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_ 06/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:										
Agrupador de Eventos										
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FIOS E CABOS	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
FIOS E CABOS	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
FIOS E CABOS	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
FIOS E CABOS	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
FIOS E CABOS	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
FIOS E CABOS	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
FIOS E CABOS	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
FIOS E CABOS	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
FIOS E CABOS	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
REGISTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
REGISTROS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
REGISTROS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
REGISTROS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
--	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	88,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	211,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-	
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-	
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	180,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	67,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	204,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-	
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTE DE OBRA:	Casa 1									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV
040234/2025

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-	
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	Quantidade = 2 unidades por casa
1.9.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	Quantidade = 2 unidades por casa
1.9.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	Quantidade = 1 unidade por casa
1.9.4.0.10.	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	UN	2,00	Quantidade = 2 unidades por casa
1.9.5.	FOSSA SEPTICA		-	
1.9.5.0.1.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	Quantidade = 1 unidade por casa
1.9.6.	SUMIDOURO		-	
1.9.6.0.1.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	Quantidade = 1 unidade por casa
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-	
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-	
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_ 04/2019	M2	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	949,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	318,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

Local

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: PB20250770990

Responsável Técnico

Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: PB20250770990

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	2,00	2,00								
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	2,00	2,00								
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00								
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00								
FOSSA SEPTICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
SUMIDOURO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CALAFETE / LIMPEZA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CALAFETE / LIMPEZA	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
CALAFETE / LIMPEZA	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
CALAFETE / LIMPEZA	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
CALAFETE / LIMPEZA	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CALAFETE / LIMPEZA	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
CALAFETE / LIMPEZA	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
CALAFETE / LIMPEZA	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
CALAFETE / LIMPEZA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	---------------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-										
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-										
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	10,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-										
1.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	8,00										
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-										
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-										
1.3.1.1.	SAPATA		-										
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.3.1.2.	BALDRAMES		-										
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-										
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-										
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-										
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) ≈ (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREIA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-										
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-										
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-										
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-										
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-										
1.6.1.	TELHADOS		-										
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.6.1.0.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-										
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-										
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO				Nº Transferência	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR				Nº OPERAÇÃO			
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autaj=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				040234/2025	0000000-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ				0000000-00			
				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS				-									
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023, PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023, PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.7.3. REVESTIMENTOS EXTERNOS				-									
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.4. FORROS				-									
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023, PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.7.5. PINTURA				-									
1.7.5.1. PINTURAS INTERNAS				-									
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.7.5.2. PINTURAS EXTERNAS				-									
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.7.5.3. PINTURA ESQUADRIAS				-									
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.8. PAVIMENTAÇÕES				-									
1.8.1. PISO CERÂMICO				-									
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_ 01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.8.1.0.5.	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autji=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
--	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023_ PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023_ PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_ 02/2023_ PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-										
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-										
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.8.3.0.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_ 02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.9.	INSTALAÇÕES		-										
1.9.1.	ELETRICAS / TELEFÔNICAS		-										
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-										
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020_ PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-										
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.9.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-										
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO		-										
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-										
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-										
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-										
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-										
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_ 06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_ 06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
--	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-										
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-										
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-										
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autij=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 040234/2025	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
--	--------------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-										
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00										
1.9.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00										
1.9.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00										
1.9.4.0.10.	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	UN	2,00										
1.9.5.	FOSSA SEPTICA		-										
1.9.5.0.1.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.6.	SUMIDOURO		-										
1.9.6.0.1.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-										
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-										
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_ 04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB
Local
segunda-feira, 1 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: PB20250770990

Responsável
Nome: PAUL
CREA/CAU: 1
ART/RRT: PE



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0000000-00	Nº TransfereGOV 040234/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	MUNICÍPIO / UF BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			RECURSO OGU	REPASSE 2.800.000,00	CONTRAPARTIDA 0,00	INVESTIMENTO 2.800.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 82.044,72	Contrapartida (R\$) -
---------------------	----------------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR	Em Análise	20,00	un	LOTE 1	2.647.955,28	-	-	2.647.955,28
2.	Unidades habitacionais	Construção	SALDO DE MAIS METAS (PÓS - SUSPENSIVA)	Em Análise	1,00	un	1	70.000,00	-	-	70.000,00
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								2.717.955,28 (100,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)	2.717.955,28 (100,00%)

Observações:

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB
Local
segunda-feira, 1 de setembro de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: Leomar Janio de Medeiros Maia
Cargo: Prefeito



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
--	---------------------------	---------------------------	--	---------------------------	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	10,00	Quantidade = Distribuído de acordo com a proporção de 20 casas
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	8,00	Quantidade = 2,00*4 =8 m²
1.3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-	
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-	
1.3.1.1.	SAPATA		-	
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	256,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2	BALDRAMES		-	
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 1,5CM. AF. 09/2023	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4	SUPRAESTRUTURA		-	
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-	
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	410,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00									
SAPATA	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
SAPATA	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
SAPATA	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
SAPATA	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
SAPATA	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
SAPATA	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
SAPATA	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
SAPATA	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
SAPATA	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
BALDRAMES	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
BALDRAMES	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
BALDRAMES	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
BALDRAMES	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
BALDRAMES	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
BALDRAMES	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
BALDRAMES	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
BALDRAMES	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
IMPERMEABILIZAÇÃO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
PILARES, VIGAS E LAJES	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
PILARES, VIGAS E LAJES	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
PILARES, VIGAS E LAJES	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
PILARES, VIGAS E LAJES	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
PILARES, VIGAS E LAJES	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autl=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
--	----------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------------	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) ≈ (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	-	-	-
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-	-
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	324,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	184,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	-	-	-
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	-
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	-	-	-
1.6.1.	TELHADOS	-	-	-
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.	REVESTIMENTOS	-	-	-
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	-	-	-
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM RÓLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:										
	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
PILARES, VIGAS E LAJES	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
PILARES, VIGAS E LAJES	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
PILARES, VIGAS E LAJES	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
PILARES, VIGAS E LAJES	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
PILARES, VIGAS E LAJES	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
ALVENARIA/FECHAMENTOS	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
ALVENARIA/FECHAMENTOS	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
ALVENARIA/FECHAMENTOS	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
ESQUADRIAS METÁLICAS	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
ESQUADRIAS METÁLICAS	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
ESQUADRIAS METÁLICAS	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
ESQUADRIAS METÁLICAS	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
ESQUADRIAS DE MADEIRAS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
TELHADOS	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
TELHADOS	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
TELHADOS	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
TELHADOS	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
TELHADOS	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
TELHADOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
REVESTIMENTOS INTERNOS	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
REVESTIMENTOS INTERNOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autl=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

Nº TransfereGOV
000000

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Nº OPERAÇÃO
0000000-00

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB				
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023, PE	M2	393,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023, PE	M2	76,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.4.	FORROS		-	
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023, PS	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.	PINTURA		-	
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-	
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-	
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-	
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-	
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_ 01/2024	M3	107,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	1.077,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.5.	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	302,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
REVESTIMENTOS INTERNOS	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
REVESTIMENTOS INTERNOS	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
REVESTIMENTOS INTERNOS	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
REVESTIMENTOS INTERNOS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
REVESTIMENTOS CERÂMICOS	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
REVESTIMENTOS CERÂMICOS	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
FORROS	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
PINTURAS EXTERNAS	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
PISO CERÂMICO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PISO CERÂMICO	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
PISO CERÂMICO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PISO CERÂMICO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
PISO CERÂMICO	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
--	---------------------------	---------------------------	--	---------------------------	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDIO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021	M2	643,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023 PE	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE	M2	382,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023 PE	M2	259,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-	
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	22,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.	RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS		-	
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	50,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.0.2.	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 02/2023	M	774,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	130,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.	INSTALAÇÕES		-	
1.9.1.	ELETRICAS / TELEFÔNICAS		-	
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-	
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 PS	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.9.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	240,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	260,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-	
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.958,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
PISO CERÂMICO	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
PISO CERÂMICO	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
PISO CERÂMICO	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
PISO CERÂMICO	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
PISO CIMENTADO	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
PISO CIMENTADO	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
FIOS E CABOS	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
--	---------------------------	---------------------------	---	---------------------------	---

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	5.176,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	496,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	518,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	894,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	441,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 09/2023	M	1.166,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO		-	
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-	
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	102,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	174,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.	REGISTROS		-	
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-	
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 03/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	135,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_ 06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_ 06/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:										
Agrupador de Eventos										
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FIOS E CABOS	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
FIOS E CABOS	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
FIOS E CABOS	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
FIOS E CABOS	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
FIOS E CABOS	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
FIOS E CABOS	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
FIOS E CABOS	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
FIOS E CABOS	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
FIOS E CABOS	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
REGISTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
REGISTROS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
REGISTROS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
REGISTROS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
---	----------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------------	--

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	88,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	211,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-	
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-	
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	180,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	67,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	204,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-	
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:										
	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
---	----------------------------------	----------------------------------	---	----------------------------------	---

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-	
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	Quantidade = 2 unidades por casa
1.9.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	Quantidade = 2 unidades por casa
1.9.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	Quantidade = 1 unidade por casa
1.9.4.0.10.	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	UN	2,00	Quantidade = 2 unidades por casa
1.9.5.	FOSSA SEPTICA		-	
1.9.5.0.1.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	Quantidade = 1 unidade por casa
1.9.6.	SUMIDOURO		-	
1.9.6.0.1.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	Quantidade = 1 unidade por casa
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-	
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-	
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_ 04/2019	M2	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	949,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	318,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

Local

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

CREA/CAU: 161.669.760-3

ART/RRT: PB20250770990

Responsável Técnico

Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

CREA/CAU: 161.669.760-3

ART/RRT: PB20250770990

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	139.590,32	135.124,00	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	2,00	2,00								
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	2,00	2,00								
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00								
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00								
FOSSA SEPTICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
SUMIDOURO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CALAFETE / LIMPEZA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CALAFETE / LIMPEZA	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
CALAFETE / LIMPEZA	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
CALAFETE / LIMPEZA	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
CALAFETE / LIMPEZA	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CALAFETE / LIMPEZA	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
CALAFETE / LIMPEZA	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
CALAFETE / LIMPEZA	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
CALAFETE / LIMPEZA	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Auti=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	---------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-										
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-										
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	10,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
1.2.	SERVÇOS PRELIMINARES		-										
1.2.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	8,00										
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-										
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-										
1.3.1.1.	SAPATA		-										
1.3.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.3.1.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.3.1.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.3.1.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.3.1.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.3.1.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	28,20	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.3.1.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.3.1.2.	BALDRAMES		-										
1.3.1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.3.1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.3.1.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.3.1.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.3.1.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.3.1.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.3.1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.3.1.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-										
1.3.1.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.1.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-										
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-										
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
--	---------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) ≈ (8+4). AF_11/2020	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREIA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-										
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-										
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.5.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-										
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-										
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-										
1.6.1.	TELHADOS		-										
1.6.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.6.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.6.1.0.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.6.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-										
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-										
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.722,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO				Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR										Nº OPERAÇÃO
Casa térrea acessível, 2 quartos, AutiJ=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023				000000	0000000-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ										0000000-00
						Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20			
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.																
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	469,80	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-													
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023, PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023, PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-													
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	
1.7.4.	FORROS		-													
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023, PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	
1.7.5.	PINTURA		-													
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-													
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	2.252,20	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-													
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-													
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-													
1.8.1.	PISO CERÂMICO		-													
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_ 01/2024	M3	107,80	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_ 09/2021	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	
1.8.1.0.5.	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	----------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.8.2.	PISO CIMENTADO		-										
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-										
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.8.3.0.2.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_ 02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.9.	INSTALAÇÕES		-										
1.9.1.	ELETRICAS / TELEFÔNICAS		-										
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-										
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-										
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.9.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.9.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.9.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS		-										
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
--	---------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.9.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO		-										
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-										
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-										
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-										
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-										
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_ 06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_ 06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autli=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	----------------------------------	----------------------------------	--	----------------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.4.12.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-										
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-										
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-										
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID/

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autl=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 000000	Nº OPERAÇÃO 0000000-00	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Nº OPERAÇÃO 0000000-00
---	---------------------------	---------------------------	---	---------------------------

				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB.				131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72	131.846,72
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-										
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00										
1.9.4.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00										
1.9.4.0.9.	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00										
1.9.4.0.10.	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	UN	2,00										
1.9.5.	FOSSA SEPTICA		-										
1.9.5.0.1.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.6.	SUMIDOURO		-										
1.9.6.0.1.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-										
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-										
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_ 04/2019	M2	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	949,20	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_ 04/2019	M2	318,40	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB
Local
segunda-feira, 1 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA/CAU: 161.669.760-3
ART/RRT: PB20250770990

Responsável
Nome: PAUL
CREA/CAU: 1
ART/RRT: PE

PAULA CRISTINA
ARAÚJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.11.05 14:33:44 -03'00'



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES
HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO BREJO DO CRUZ (PB)**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

DESCRIÇÃO DA OBRA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)

FONTE DE RECURSOS: Caixa Econômica Federal – Programa MCMV Sub 50

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,56 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

INFRAESTRUTURA: A área de intervenção receberá extensão de rede de abastecimento d'água e elétrica para alimentar as novas unidades habitacionais, os serviços serão de responsabilidade



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

da Prefeitura, inclusive anuência das concessionárias.

A pavimentação das vias de acesso às casas também será de responsabilidade da prefeitura, assim como assentamento de meio fio e passeio público, garantindo acessibilidade aos moradores.

BELÉM DO BREJO DO CRUZ (PB), outubro de 2025.

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.11.05 14:34:06
-03'00'

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO BREJO DO CRUZ - (PB)

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITÃO

20 de outubro de 2025
CREA: 161.559.760-3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - (PB)

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de Construção de 20 Unidades Habitacionais, localizado na Rua Projetada, no Município de Belém do Brejo do Cruz – PB.

INTERVENÇÃO

RUA PROJETADA, S/N – BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB







CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA
CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2025.11.05 14:36:15 -03'00'

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITÃO
ENG. CIVIL
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS – BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB

TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS

Figura 1



Figura 2



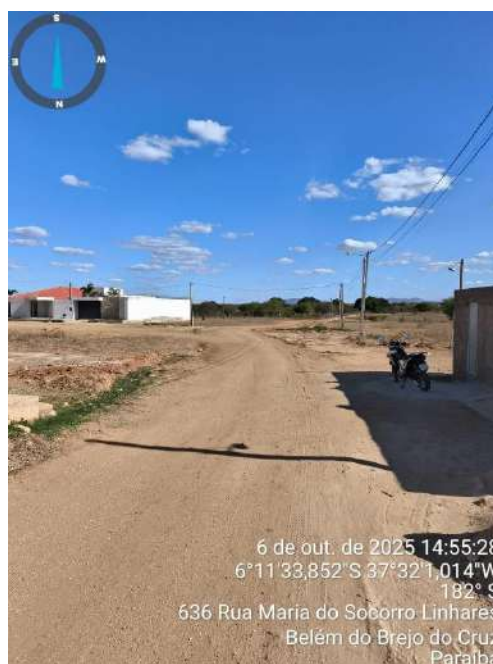


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS – BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB

Figura 3



Figura 4





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS – BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB

Figura 5



Figura 6





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS – BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB

Figura 7



Figura 8





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS – BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB

Figura 9



Figura 10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS – BELÉM DO BREJO DO CRUZ – PB

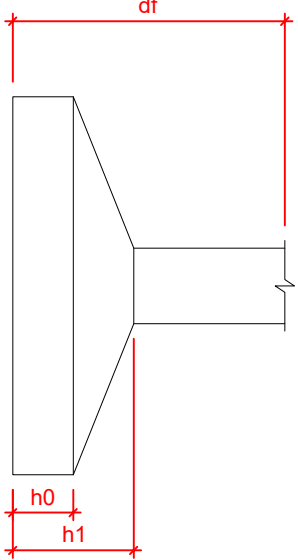
Figura 11



Figura 12



Planta de Localização da Fundação									
Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Profundidade (m)	Carga Máx. (kN)	Nome	Lado El. (m)	Y (m)	Área (m²)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9 S1	60	60	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6 S2	60	60	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2 S3	60	60	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8 S4	60	60	20	100
P5	14x26	307.00	558.00	B-2	8.9 S5	60	60	20	100
P6	14x26	554.00	558.00	B-3	7.4 S6	60	60	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9 S7	60	60	20	100
P8	14x26	307.00	372.00	C-2	7.4 S8	60	60	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8 S9	60	60	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9 S10	60	60	20	100
P11	14x26	307.00	7.00	E-1	3.0 S11	60	60	20	100
P12	14x26	554.00	7.00	E-2	8.3 S12	60	60	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3 S13	60	60	20	100



Linha - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Tipo	Área (cm²)	Elevação (cm)	Nível (kg/m²)
P1	Pré-moldada	12	-13	252
				582

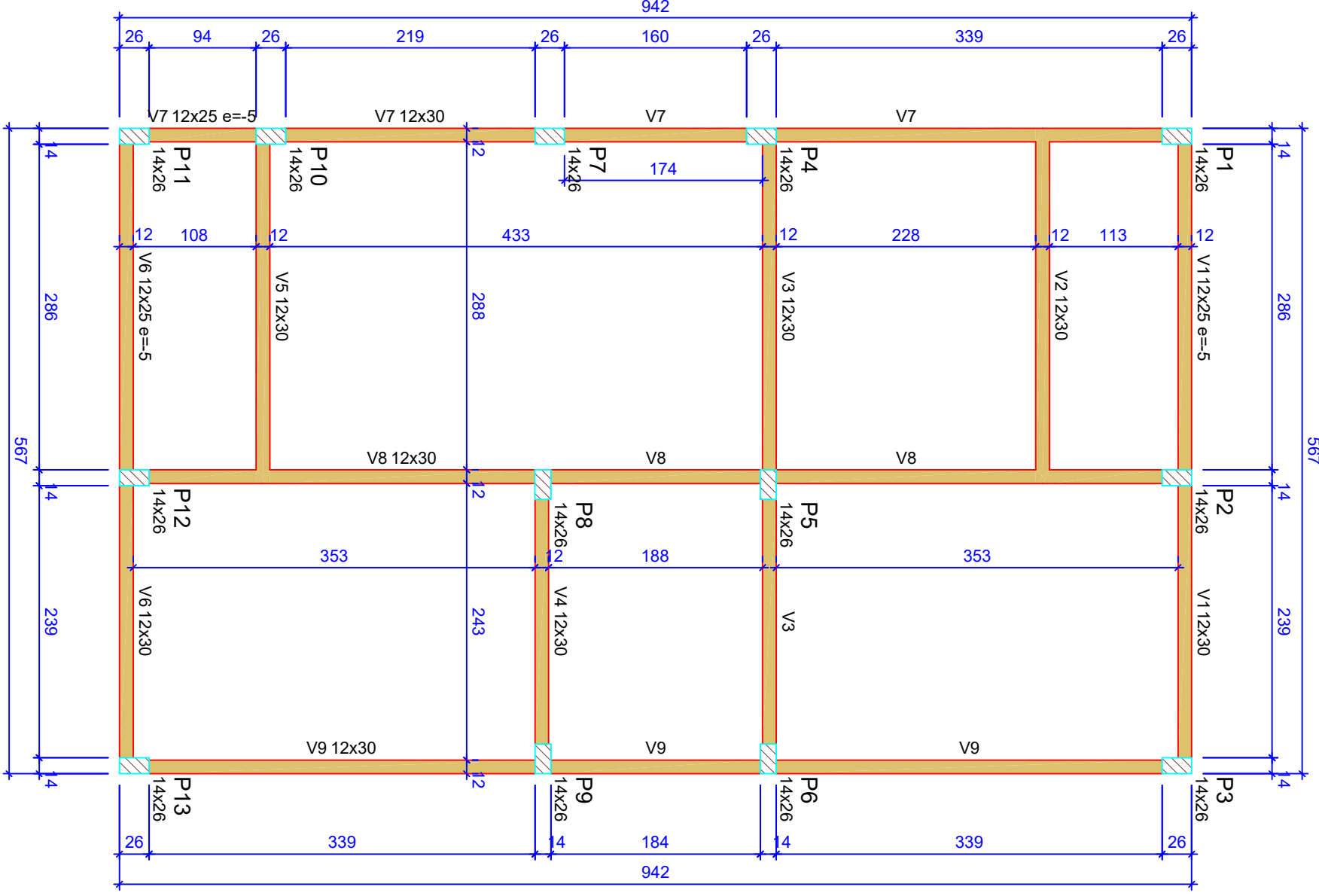
Linha - NÍVEL 0 BALDR				
Nome	Tipo	Área (cm²)	Elevação (cm)	Nível (kg/m²)
V1	12x25	0	-5	-10
V2	12x30	0	-5	-5
V3	12x30	0	-5	-5
V4	12x30	0	-5	-5
V5	12x30	0	-5	-5
V6	12x30	0	-5	-5
V7	12x25	0	-5	-10
V8	12x30	0	-5	-5
V9	12x30	0	-5	-5

Características das materiais			
fck	Ecs	(MPa)	Armadimento
20	27.87	10.00	10.00
Dimensão máxima de agregado = 19mm			

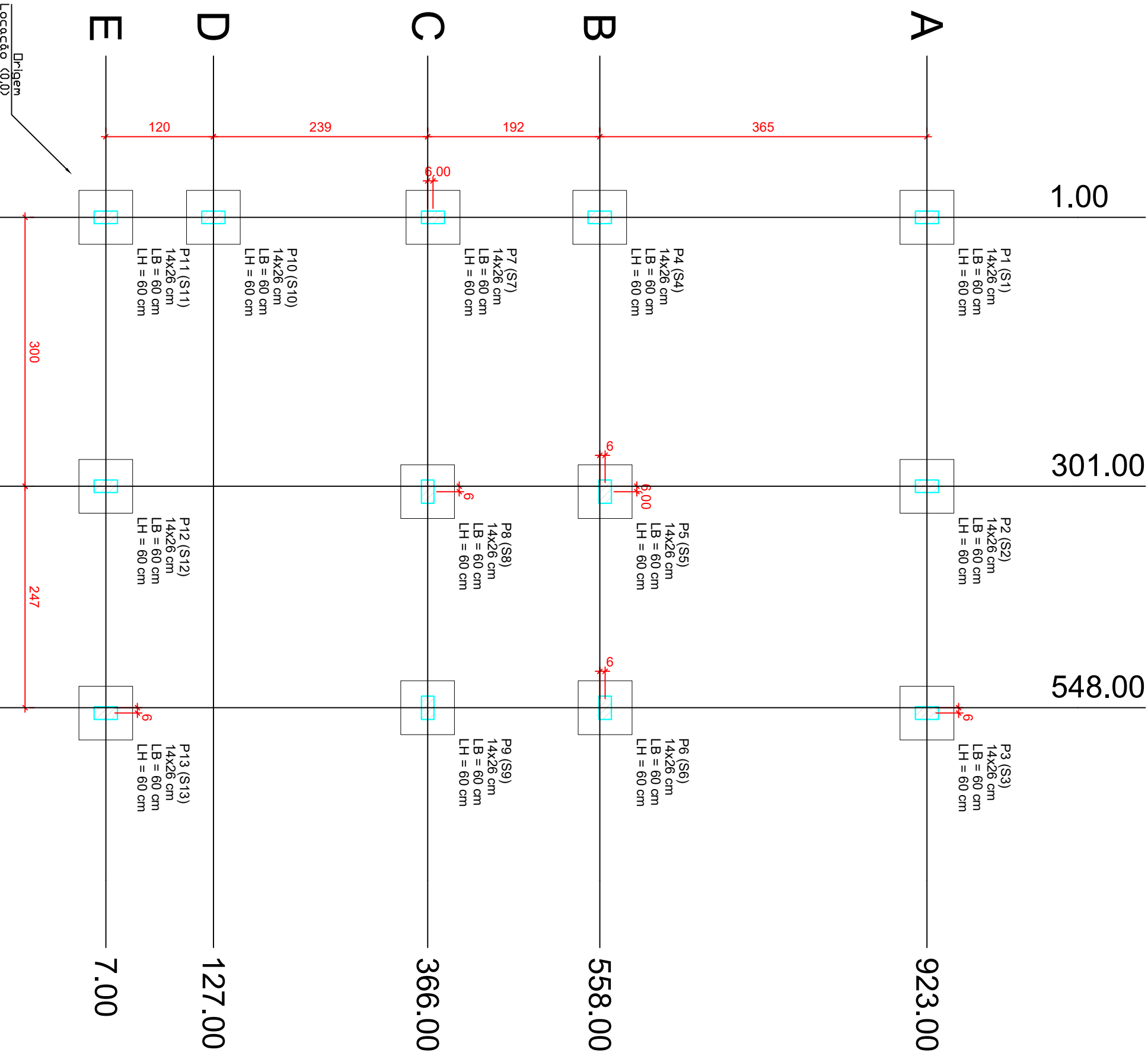
Linha - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível	
V1	12x25	0	265	
V2	12x25	0	265	
V3	12x25	0	265	
V4	12x25	0	265	
V5	12x25	0	265	
V6	12x25	0	265	
V7	12x25	0	265	
V8	12x25	0	265	
V9	12x25	0	265	

Linha - NÍVEL 0 BALDR		Linha - NÍVEL 1 TETO	
Nome	Seção	Nome	Seção
V1	12x25	V1	12x25
V2	12x25	V2	12x25
V3	12x25	V3	12x25
V4	12x25	V4	12x25
V5	12x25	V5	12x25
V6	12x25	V6	12x25
V7	12x25	V7	12x25
V8	12x25	V8	12x25
V9	12x25	V9	12x25

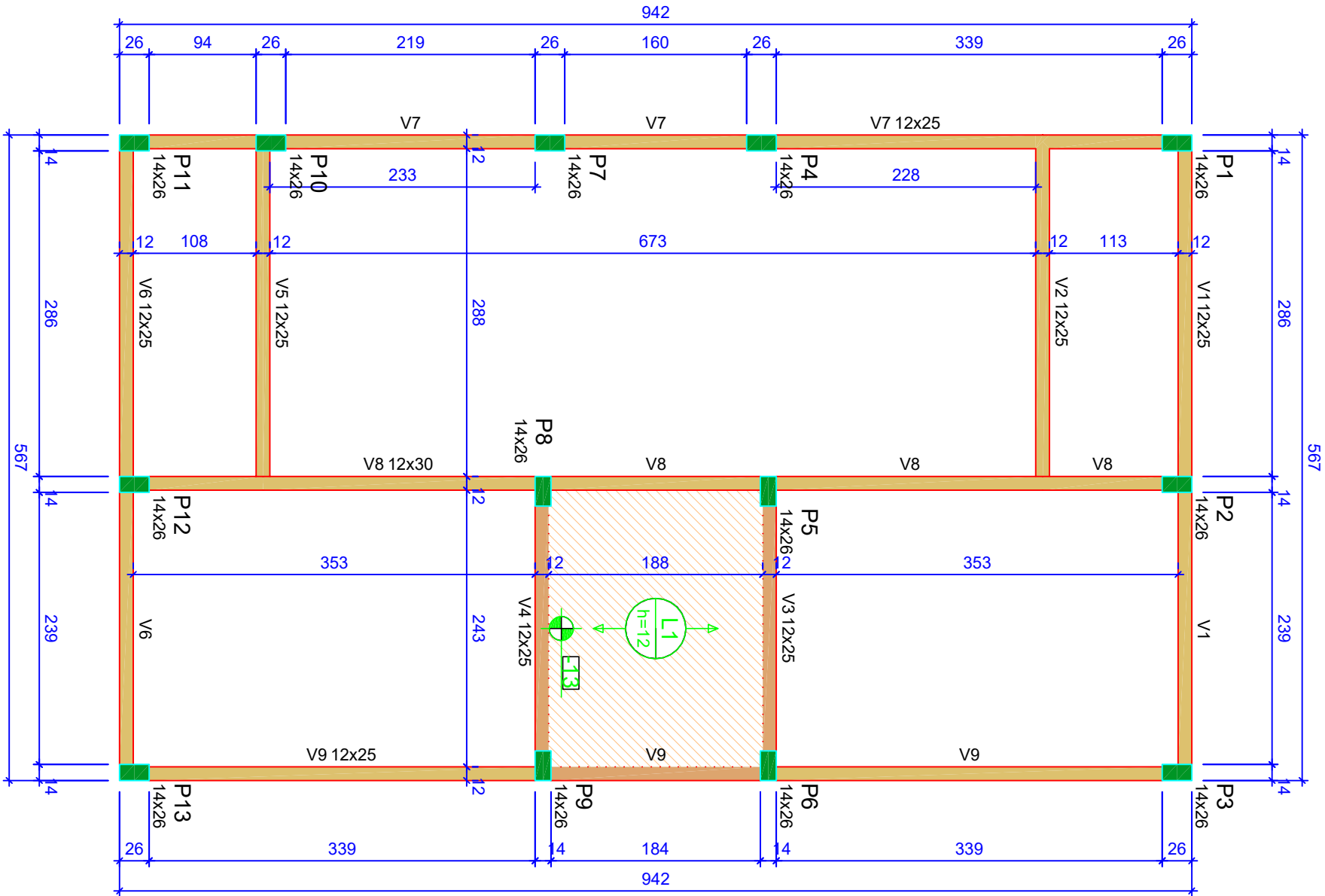
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5) escala 1:50



Planta de locação escala 1:50

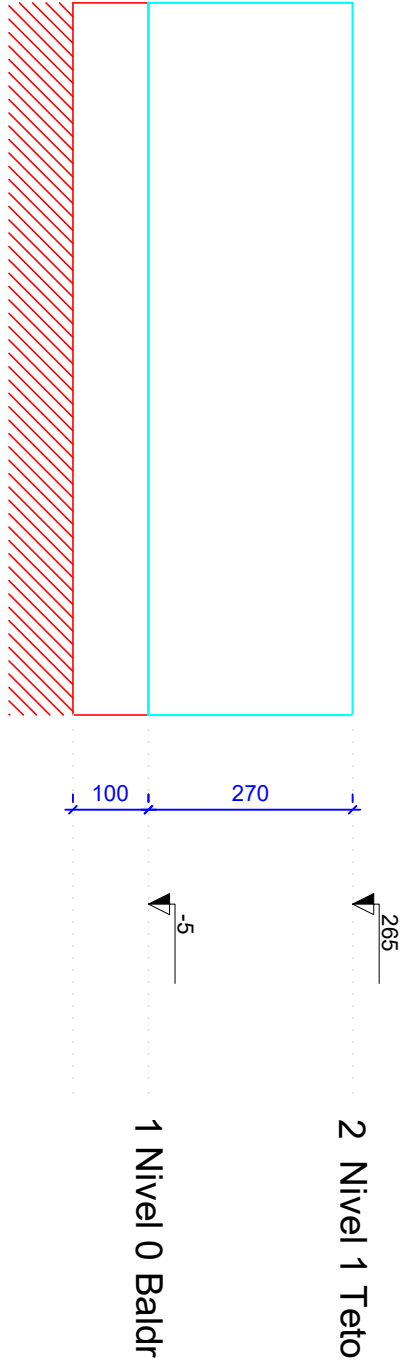


ATENÇÃO:
Prever armaduras de espera e espaçamento de armadura das paredes laterais do telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e vigas para o telhado conforme método construtivo empregado.



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265) escala 1:50

Corte Y-Y Esquemático escala 1:100



ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RT/RTI, e adequado às particularidades de cada obra.

PAULA CRISTINA
ARAÚJO
LEITAO:0969363
4438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAÚJO
Dados: 2023.09.03 14:05:54 -03'00'

GOVERNO FEDERAL
Minim Casa
Minim Vida
NOVO PAC
CAIXA
BRASIL

Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÓRMAS

CAIXA

Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.

Desenho: xxx
Escala: Indicada
Data: 09/05/25
Revisão: 01
Folha
01/03

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO									
		V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8
ACO	N	DIAI (mm)	QUANT (kg)	C/UNIT (cm)	C/TOTAL (cm)				
CA60	1	5,0	308	65	20020				
CA60	2	5,0	59	75	4425				
CA60	4	6,3	4	344	1376				
CA60	5	6,3	3	198	198				
CA60	6	6,3	2	94,6	189,8				
CA60	8	8,0	4	590	2280				
CA60	9	8,0	2	222	444				
CA60	11	8,0	4	273	1092				
CA60	12	8,0	2	304	608				
CA60	14	8,0	2	319	638				
CA60	15	8,0	1	469	469				
CA60	16	8,0	2	978	1956				
CA60	18	8,0	4	943	3772				
CA60	19	8,0	2	868	1736				
CA60	20	8,0	2	868	1736				

RESUMO DO AÇO				
ACO	DIAI (mm)	C/TOTAL (kg)	PESO + 0% (kg)	
CA60	5,0	165,6	165,6	15
CA60	5,0	244,5	244,5	37,7
CA60	80,3			
CA60	37,7			
VOLUME DE CONCRETO (C=20) = 1,78 m³				
ÁREA DE FORMA = 32,67 m²				

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO						
13xP1						
ACO	N	DIAI (mm)	QUANT (cm)	C/UNIT (cm)	C/TOTAL (cm)	
CA60	1	5,0	299	71	21229	
CA60	2	10,0	32	207	6624	

RESUMO DO AÇO				
ACO	DIAI (mm)	C/TOTAL (kg)	PESO + 0% (kg)	
CA60	10,0	138,8	138,8	55,6
CA60	5,0	212,3	212,3	32,7
CA60				
CA60	85,6			
CA60	32,7			
VOLUME DE CONCRETO (C=20) = 1,28 m³				
ÁREA DE FORMA = 28,05 m²				

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO09693634438
LEITAO09693634438 -03'00"



Novo PAC FHNIS Sub50

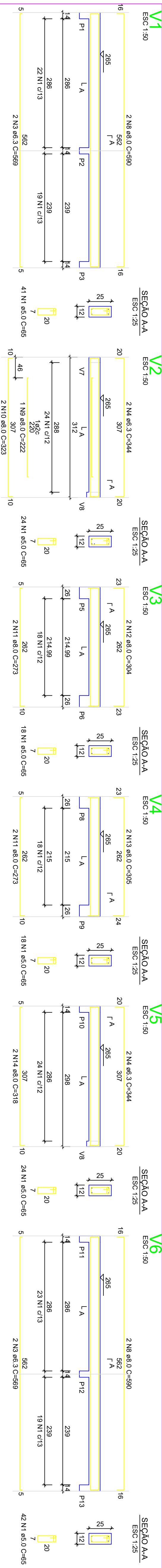
PROJETO ESTRUTURAL

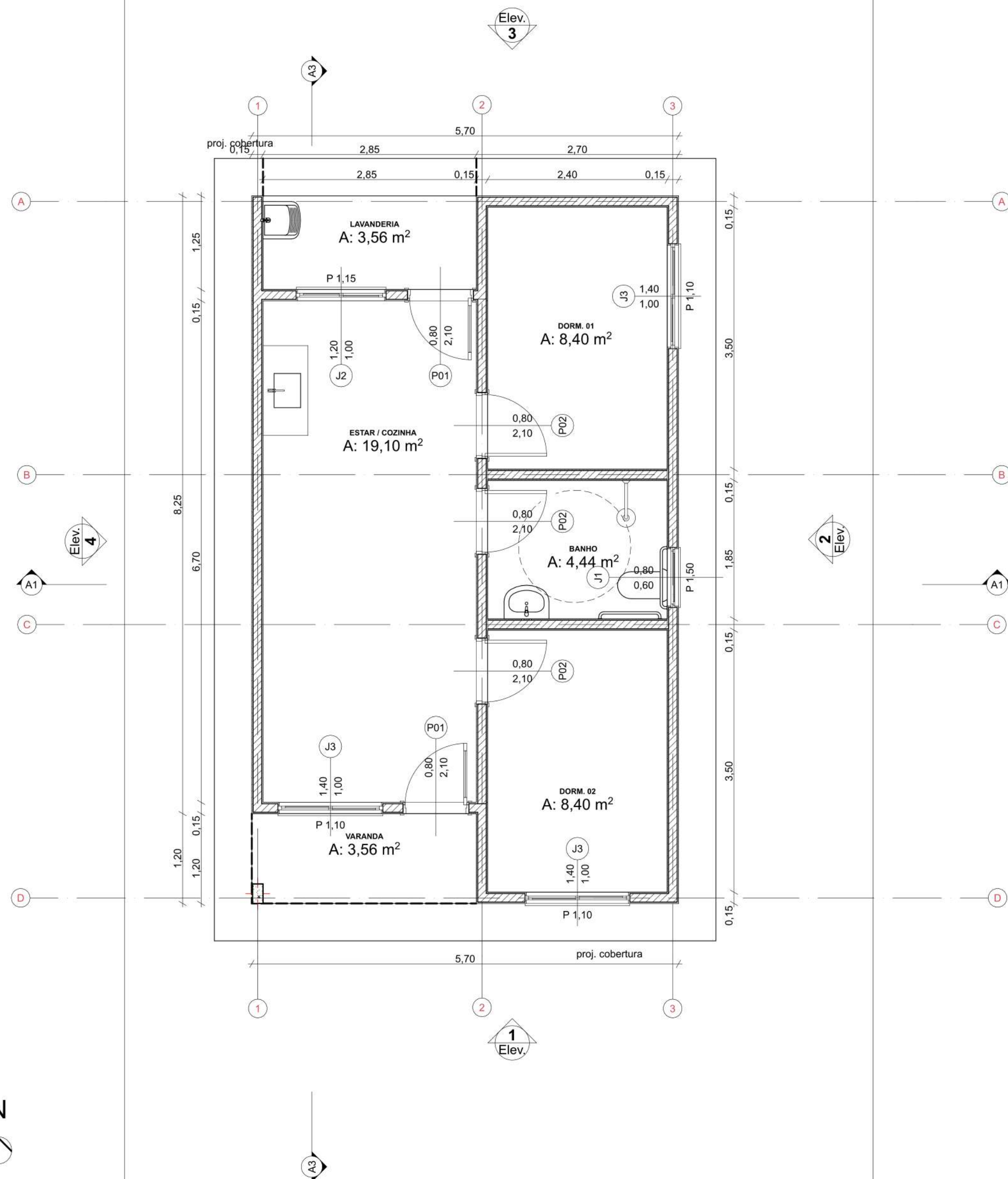
PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO

Desenho: xxx
Escala: Indicada
Data: 09/05/25
Revisão: 01
Folha: 03/03

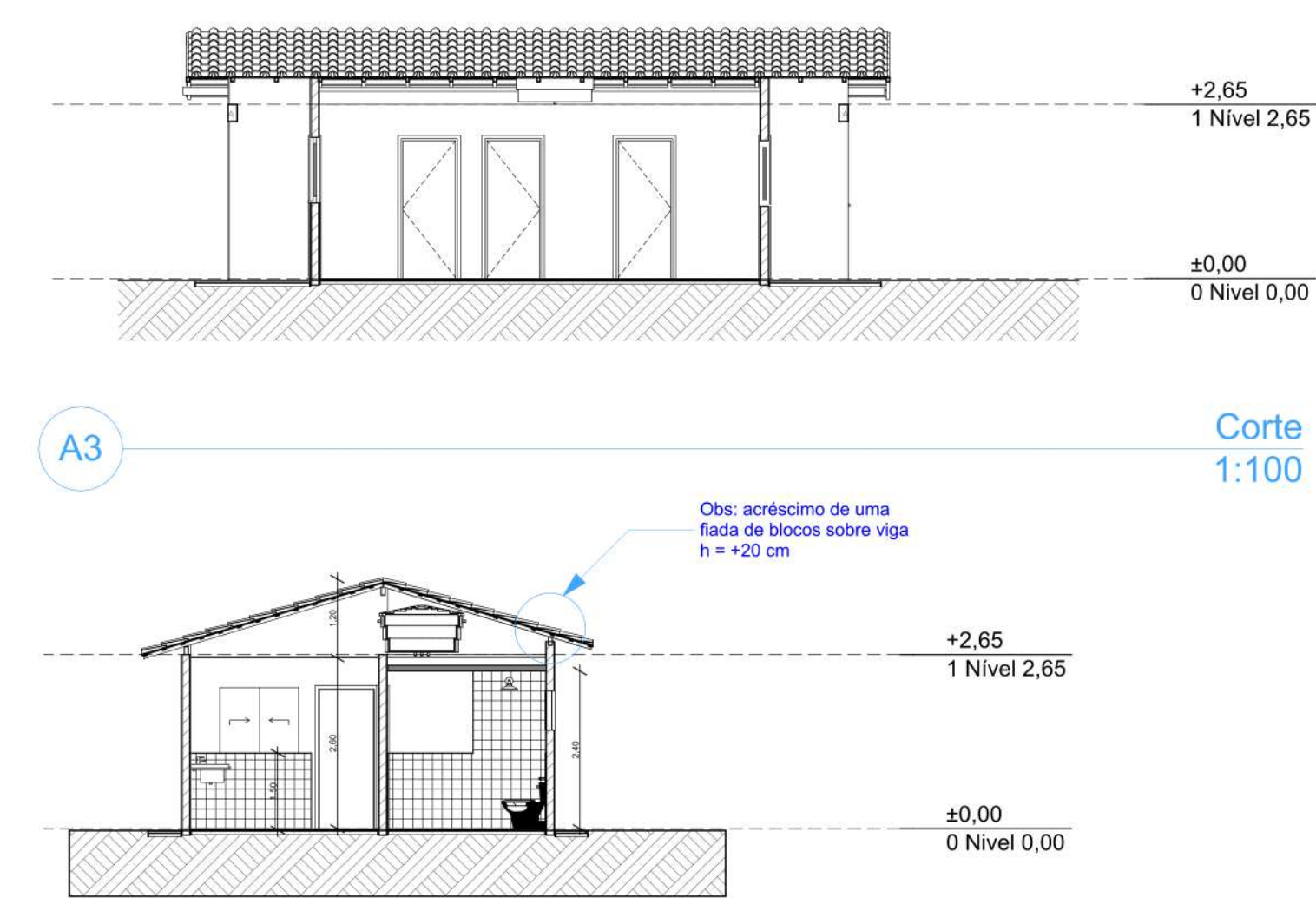
CAIXA

Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.



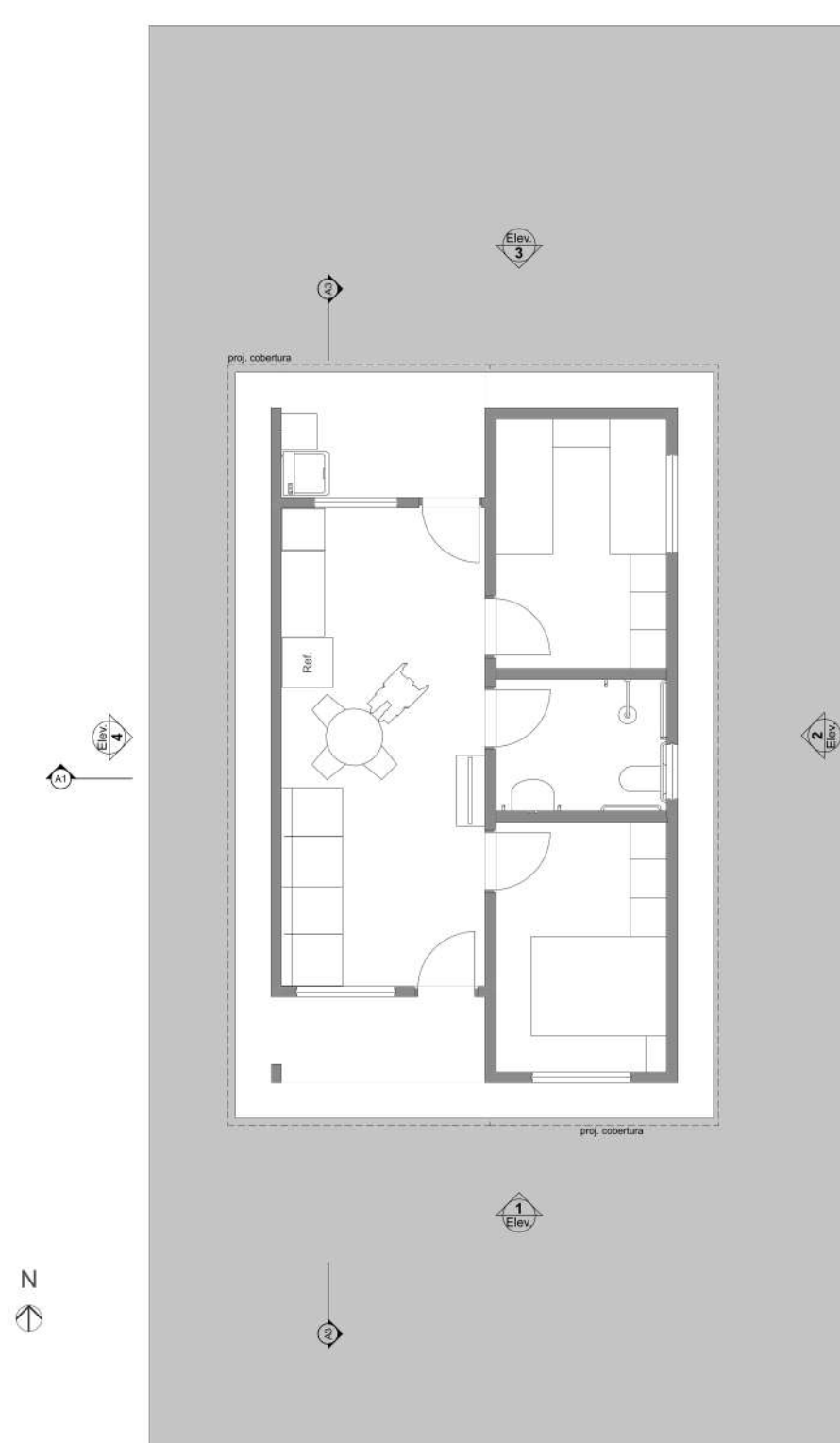


Planta Térreo
Escala: 1:50

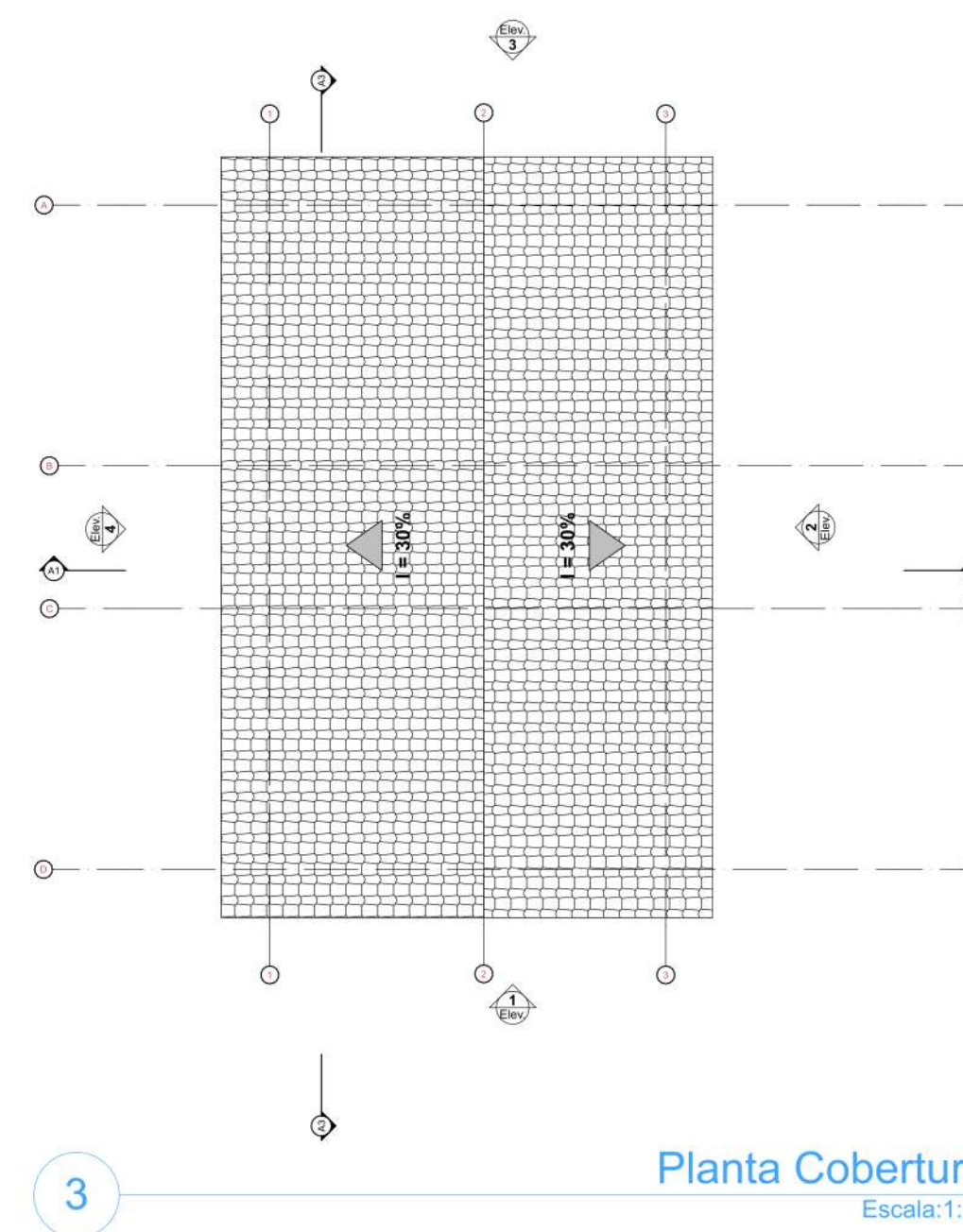
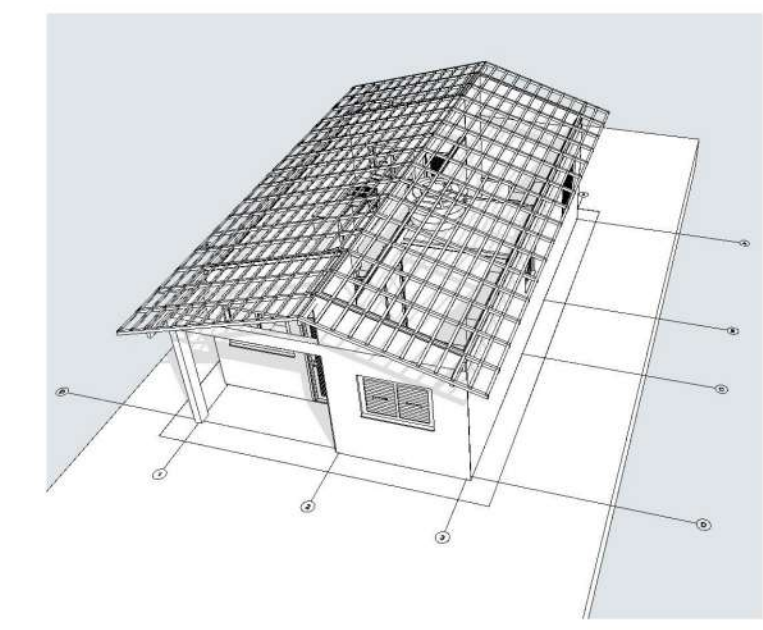


Corte
Escala: 1:100

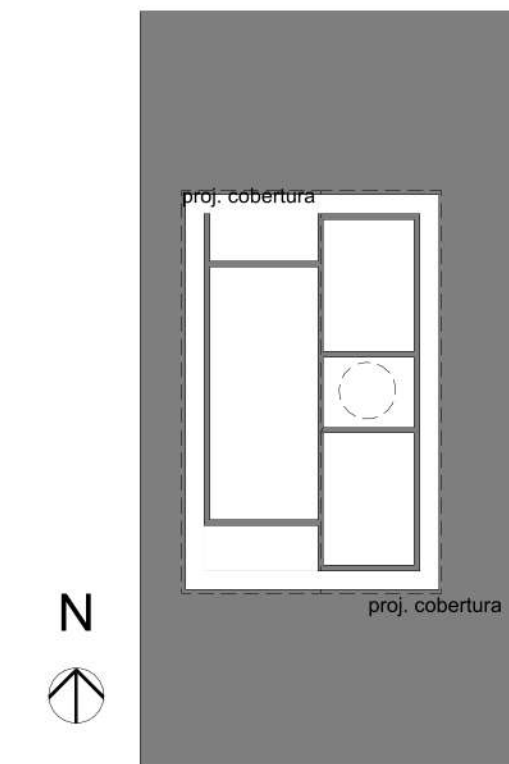
Corte
Escala: 1:100



LAYOUT
Escala: 1:100



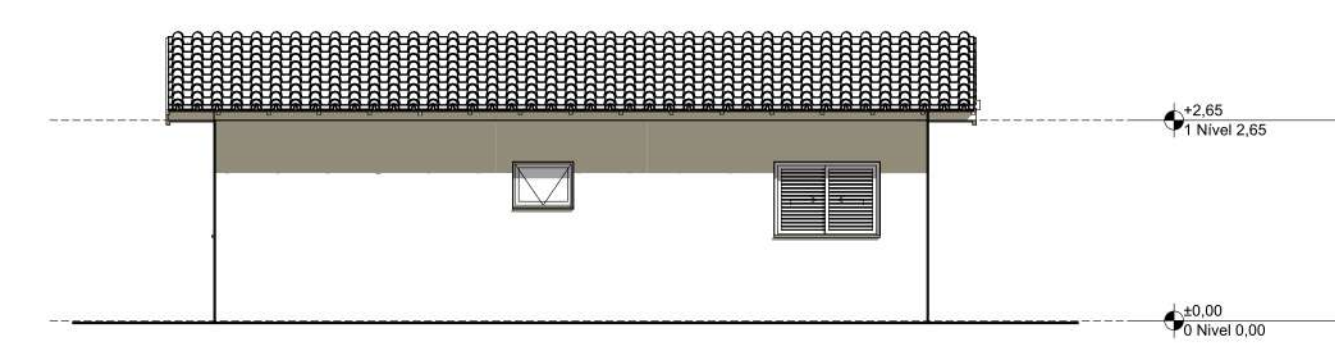
Planta Cobertura
Escala: 1:50



Implantação
Escala: 1:200



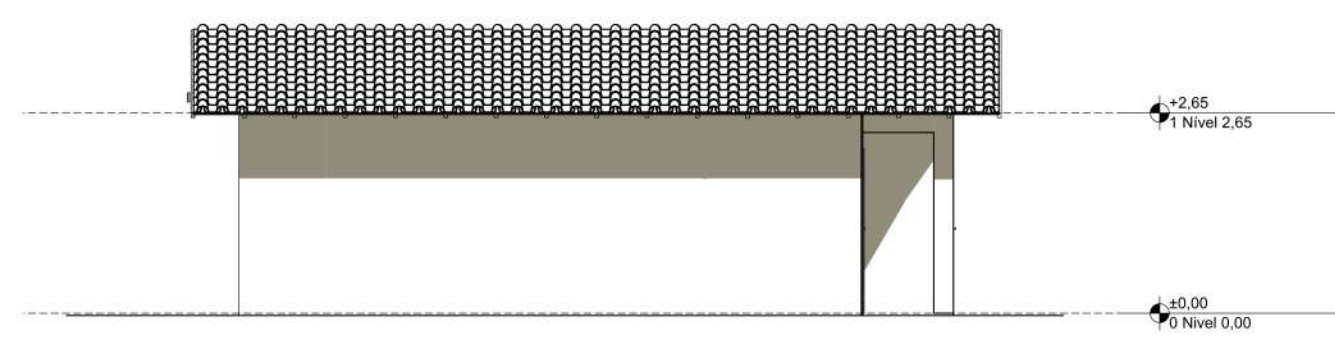
Elevação Frontal
Escala: 1:100



Lateral Direita
Escala: 1:100



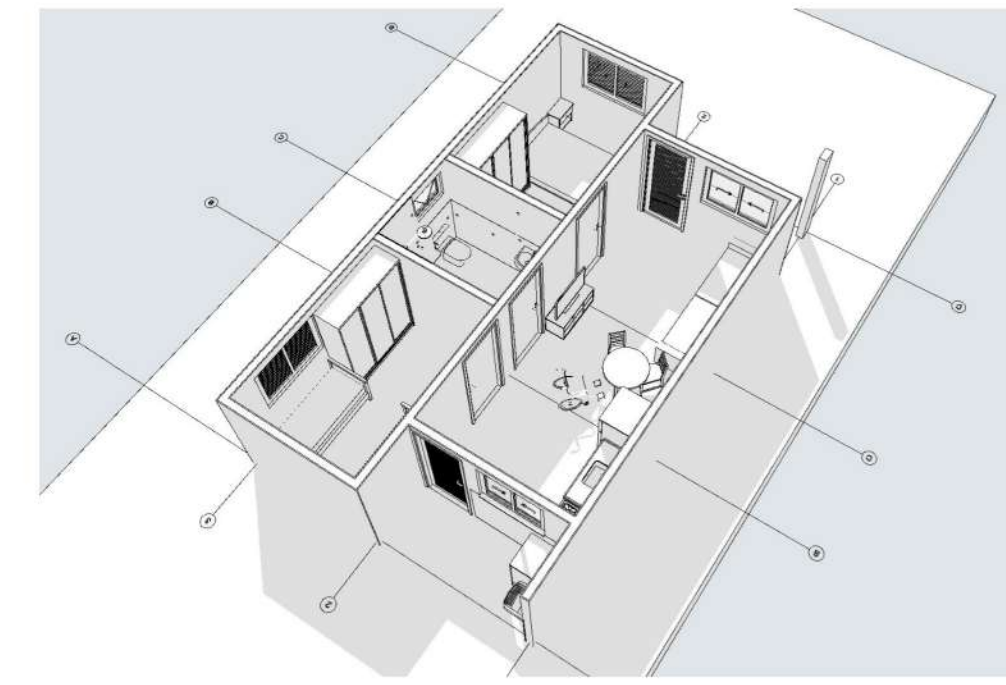
Elevação Posterior
Escala: 1:100



Lateral Esquerda
Escala: 1:100

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Áreas			
Piso de Origem	Cômodo	Área Medida	
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²



PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.09.03 14:04:02 -03'00'



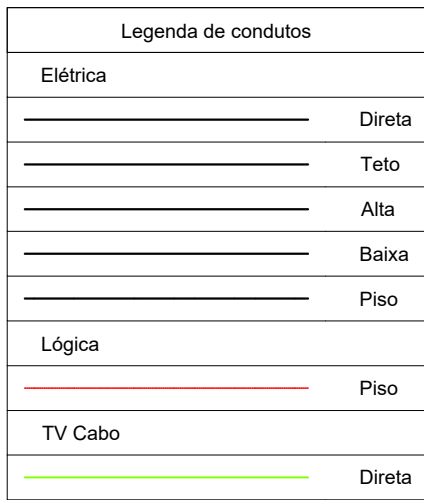
PROJETO
FNHIS SUB-50
ENDEREÇO
Rua / Av. XXX Nome da cidade XX NNNNN-NNN Brasil

CIDADE
Nome da cidade
ESTADO
XX
CLIENTE
#Nome Completo do Cliente

ARQUITETO
CAIXA
#Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal
ESCALA
1:50, 1:200, 1:100, 1:1
DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
Plantas
RESPONSÁVEL
CAIXA
ARQUIVO DIGITAL
FNHIS_GEPAD_pln
DATA
26/05/2025
REVISÃO
FOLHA
01

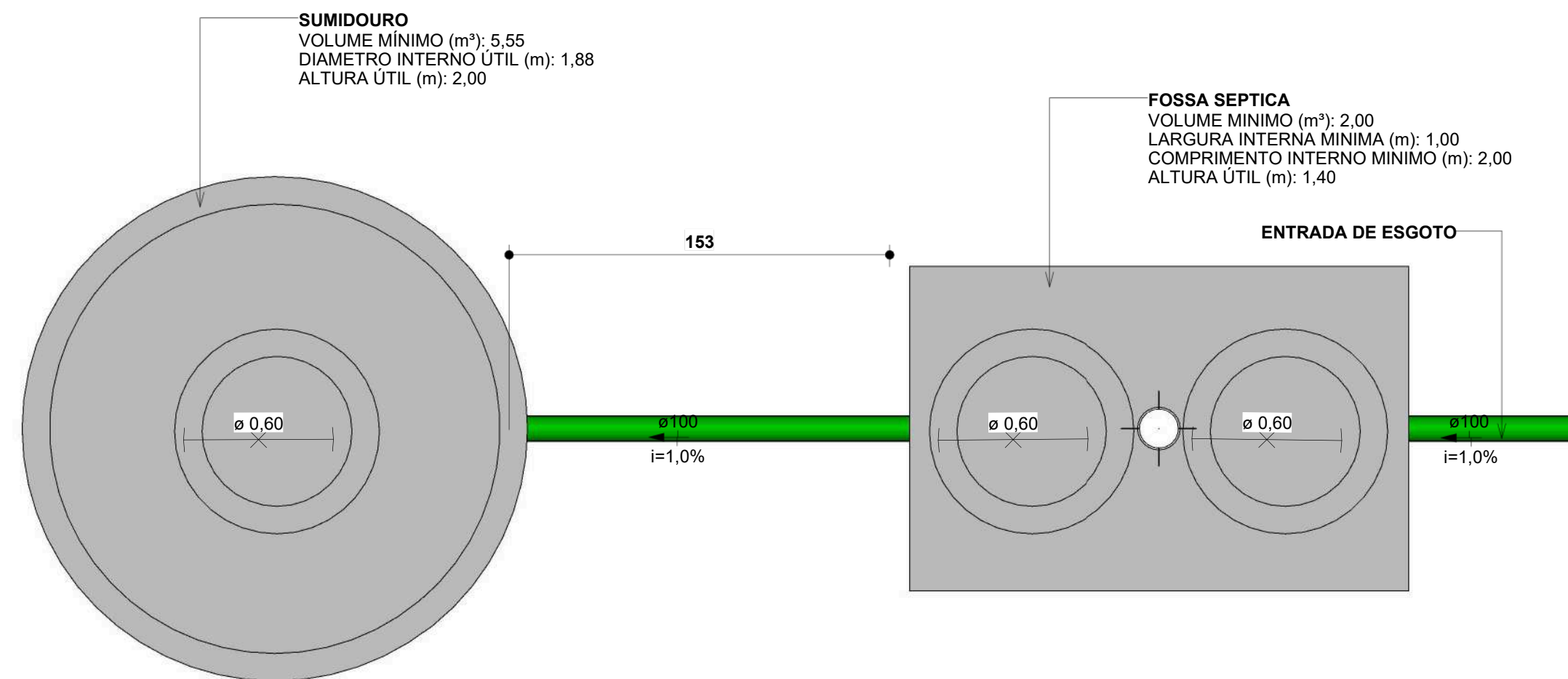


PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.09.03 14:05:33 -03'00'

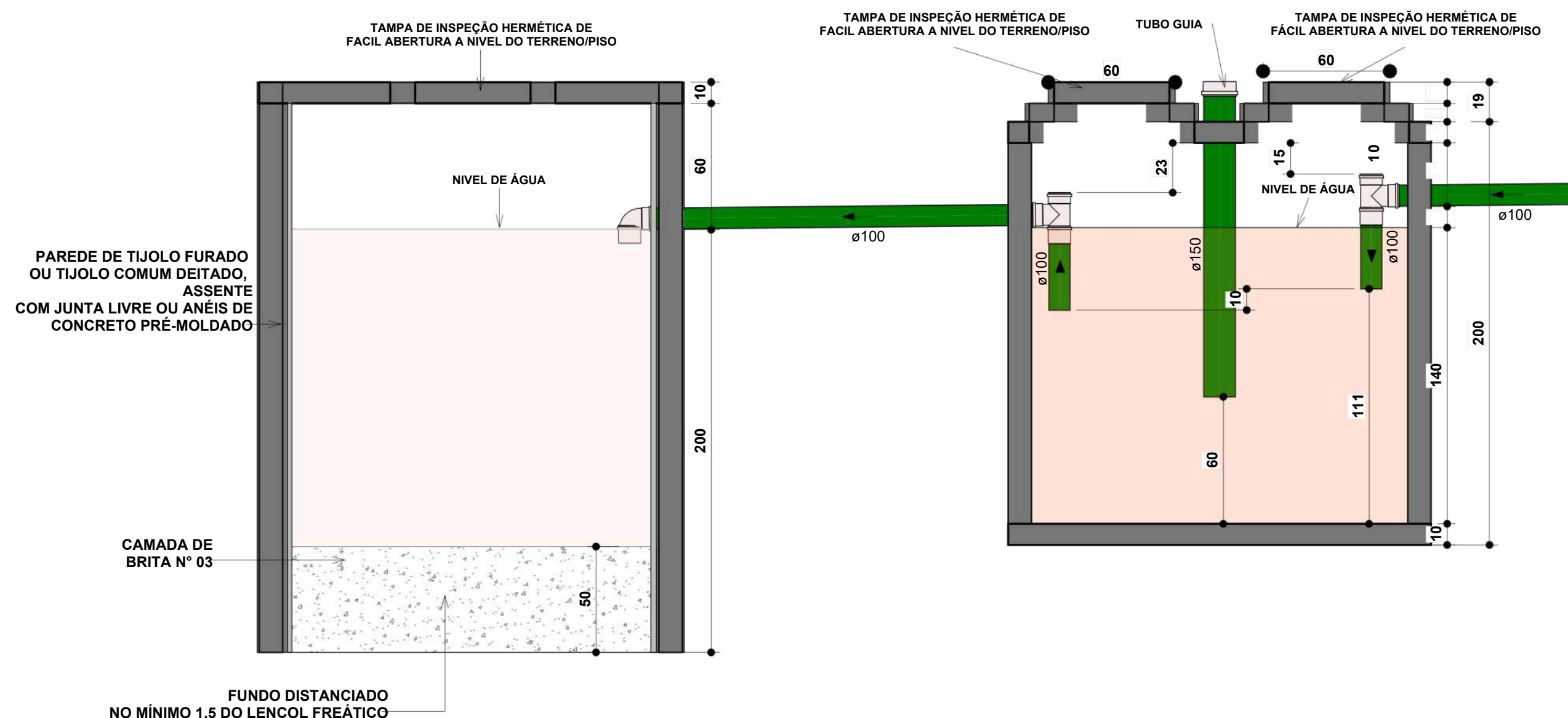
ATENÇÃO:
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC
FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico
com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às
particularidades de cada obra.



Aéra medição monofásica- Padrão econômico



1 FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO
1:20

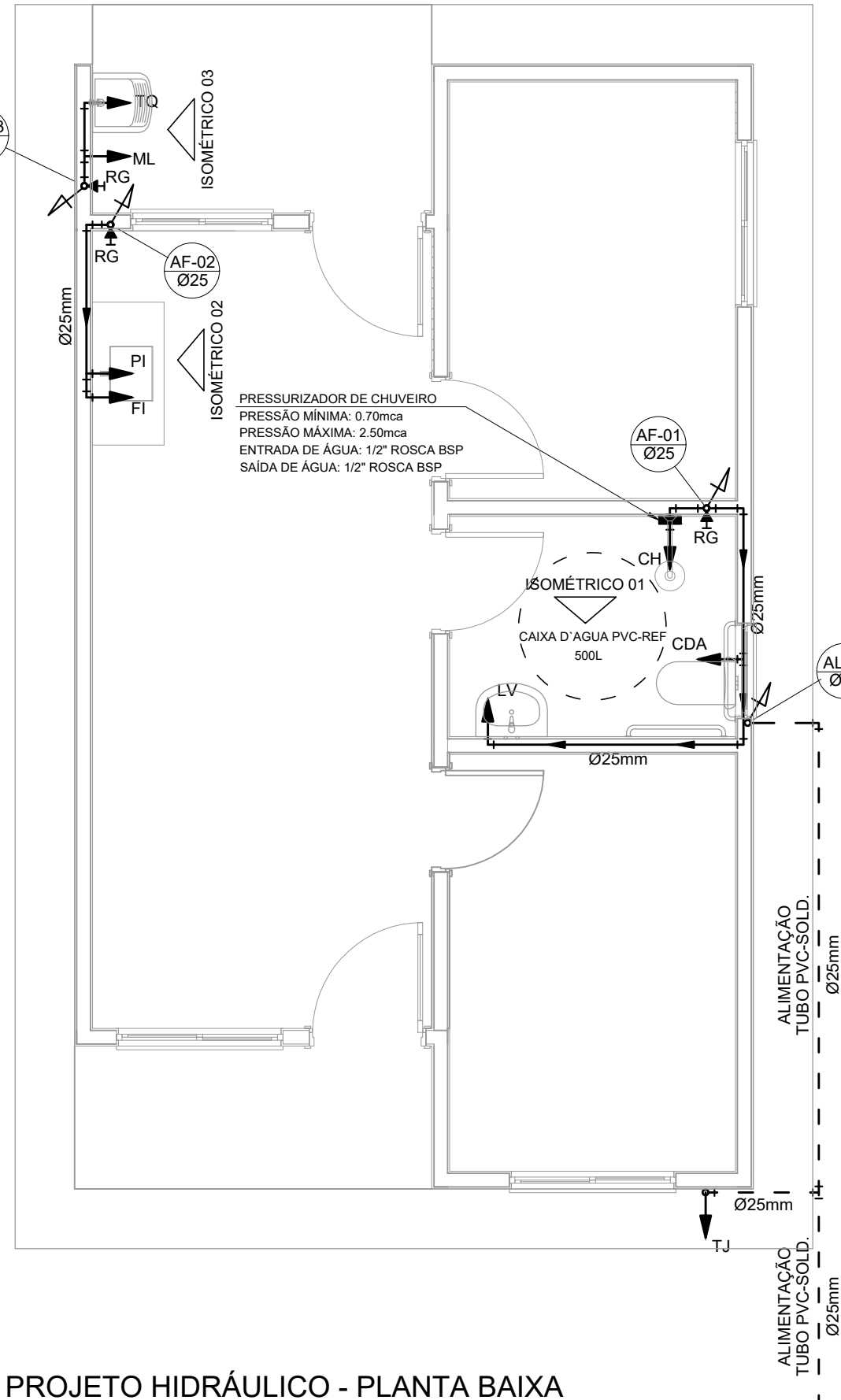


2 CORTE AA
1:20

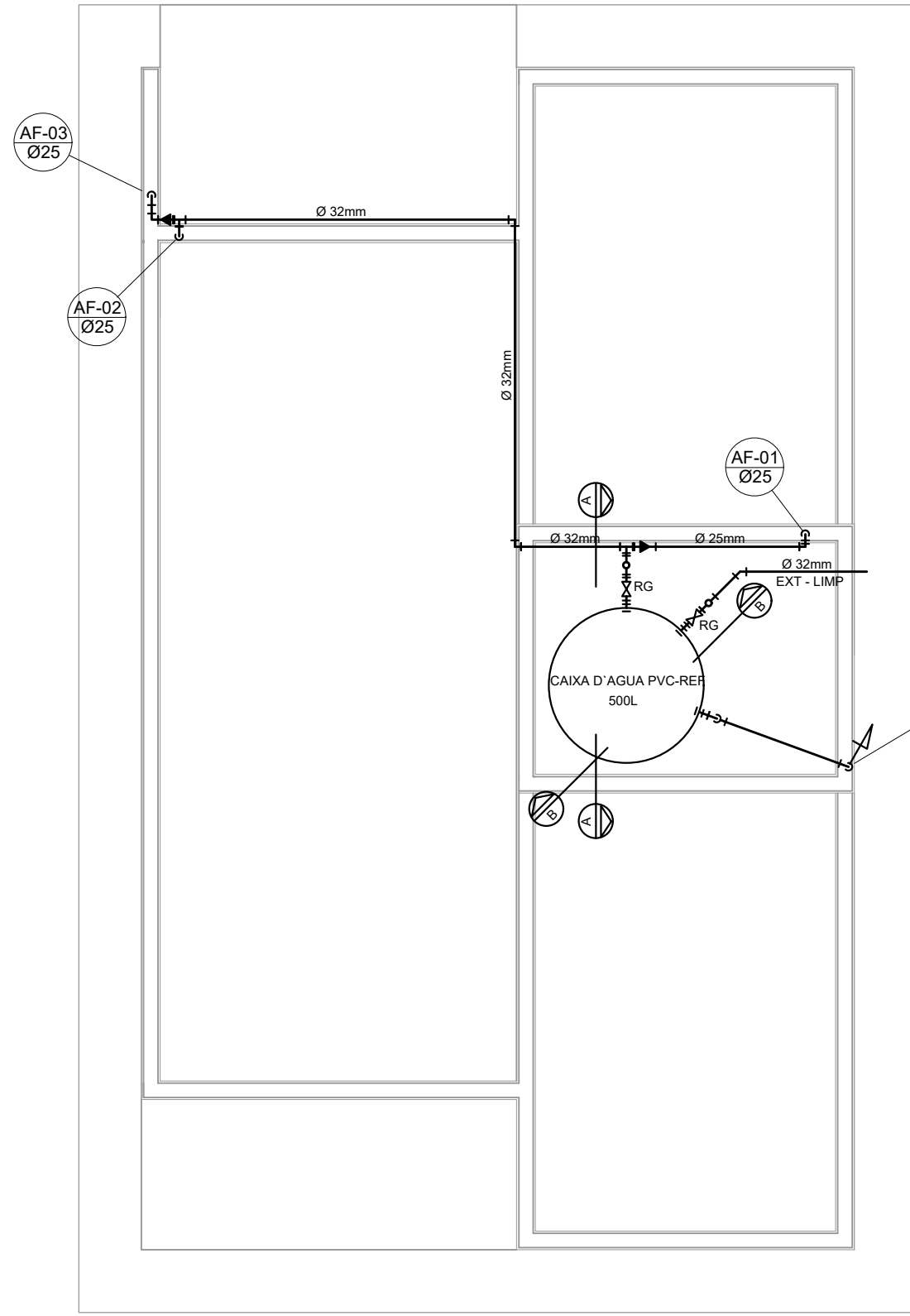
FOSSA E SUMIDOURO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS FNHIS SUB-50
MUNICÍPIO: BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
ENDEREÇO: RUA PROJETADA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB

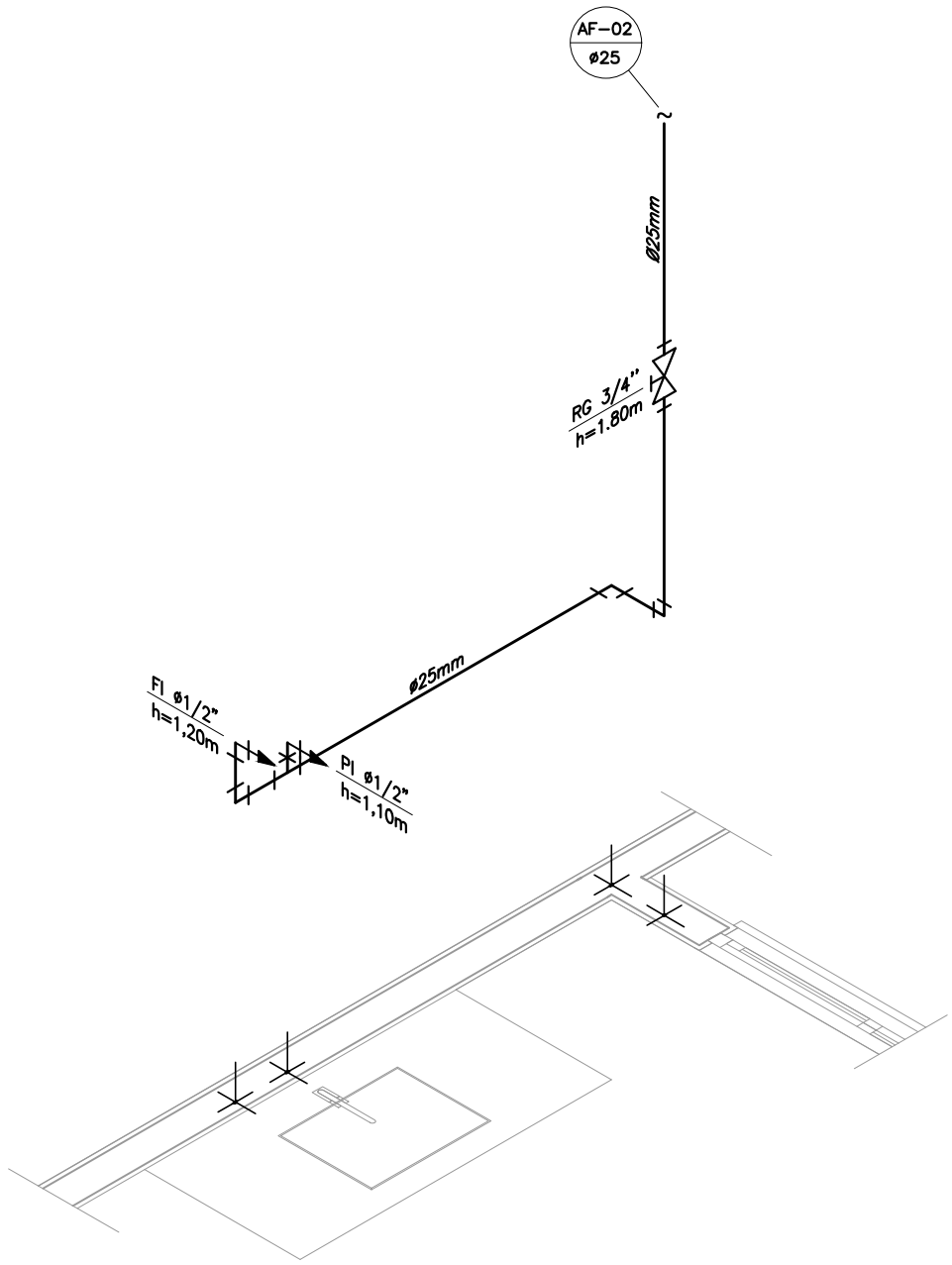
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			
ENGENHEIRO	PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:0969363443 8	Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:0969363443 Dados: 2025.10.29 16:45:46 -03'00'	
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01 /01	INDICADO NO PROJETO	INDICADA	 FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB (83) 3421-7838 PATOS-PB



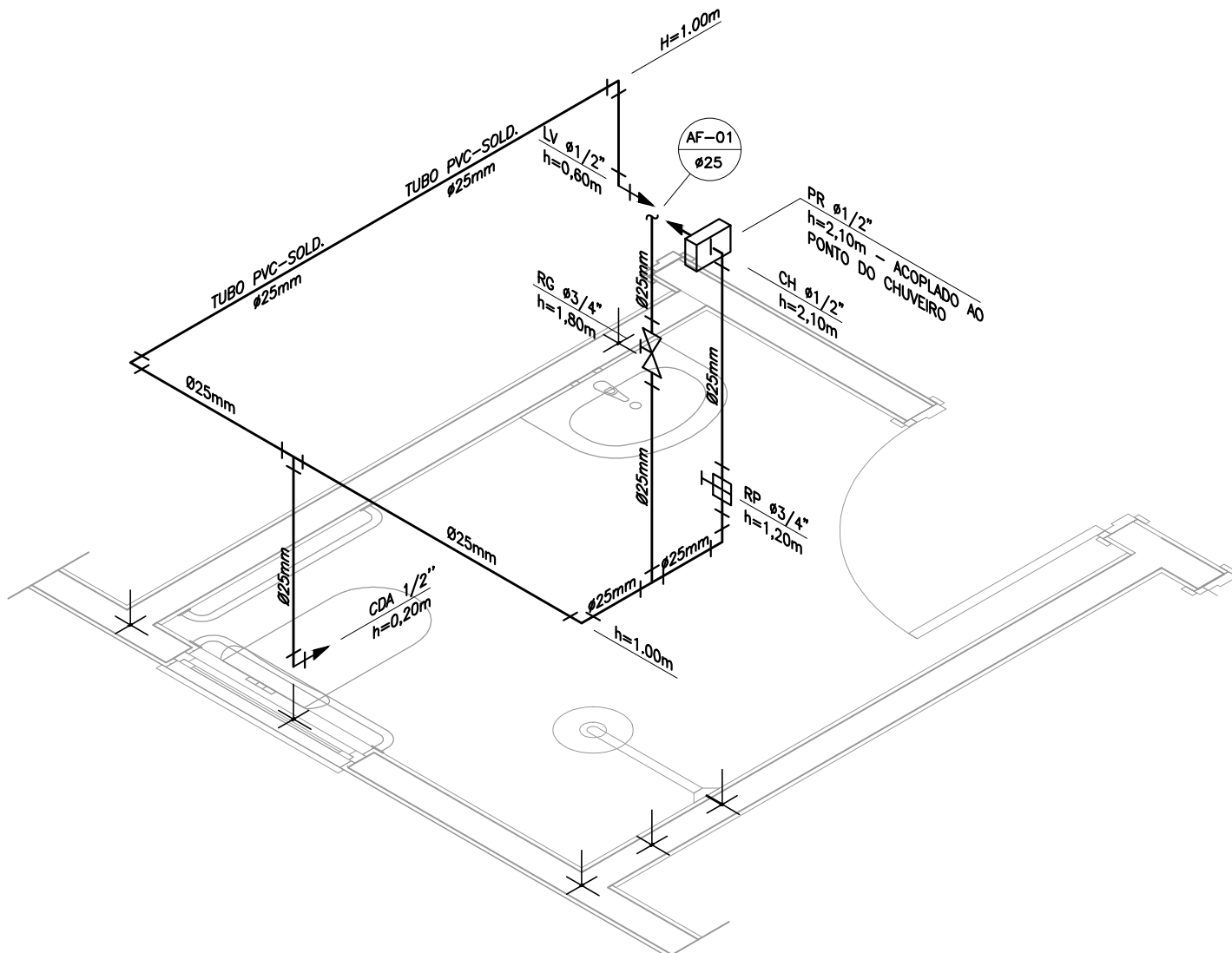
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



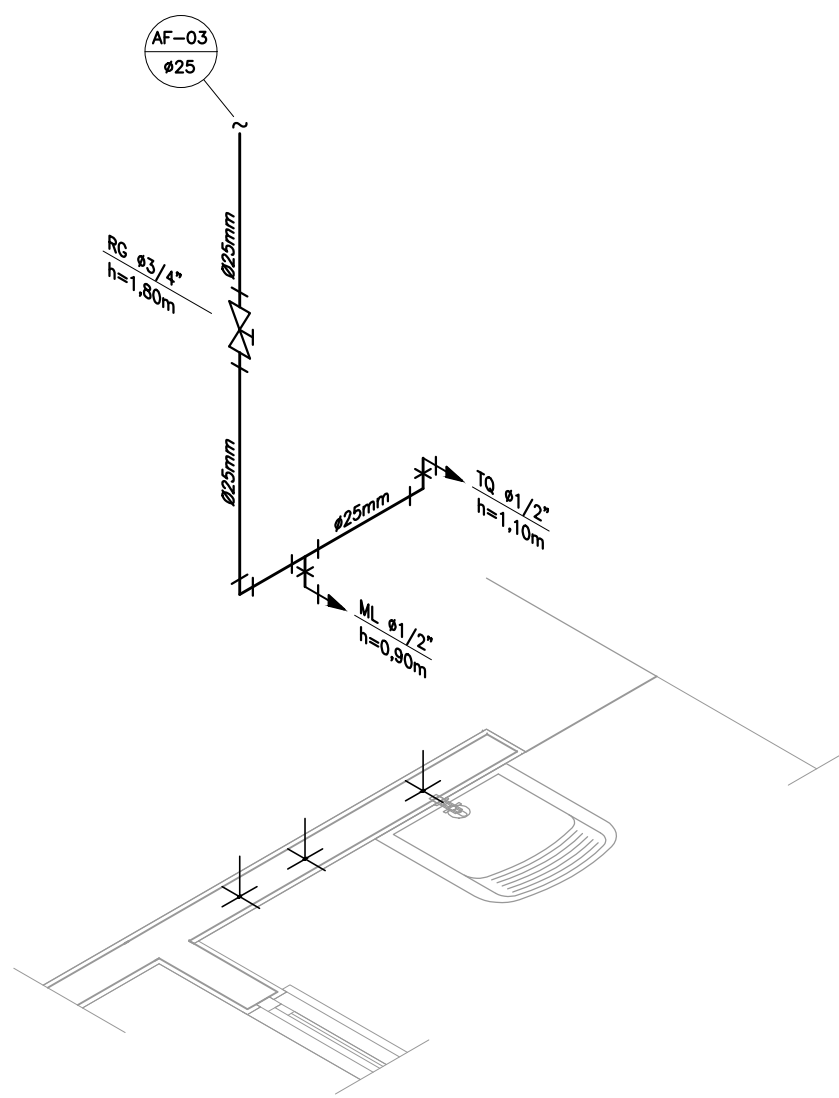
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50



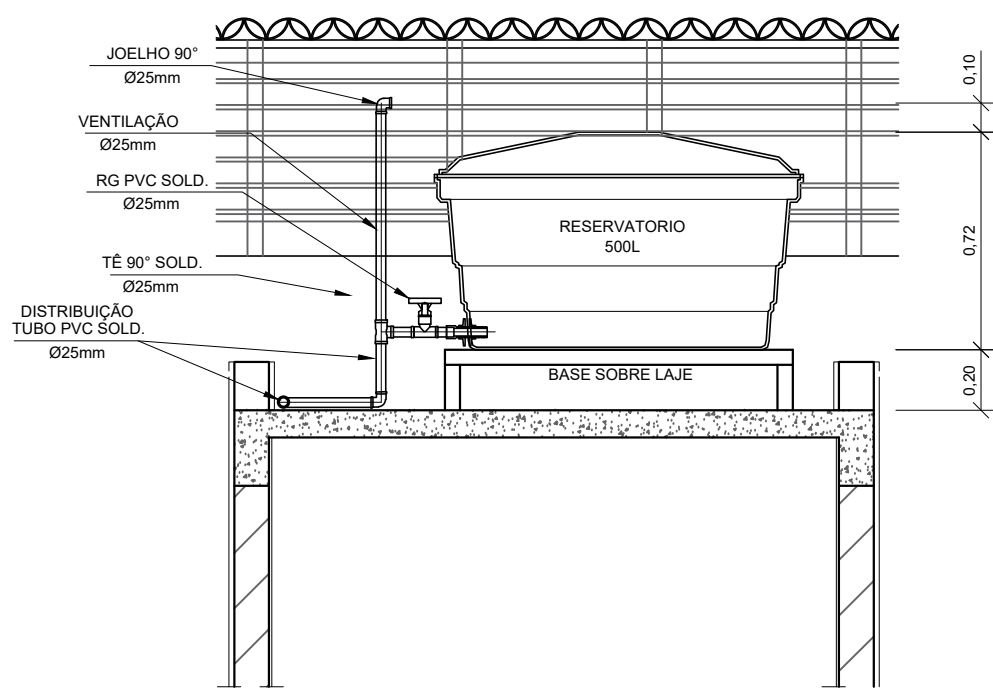
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25



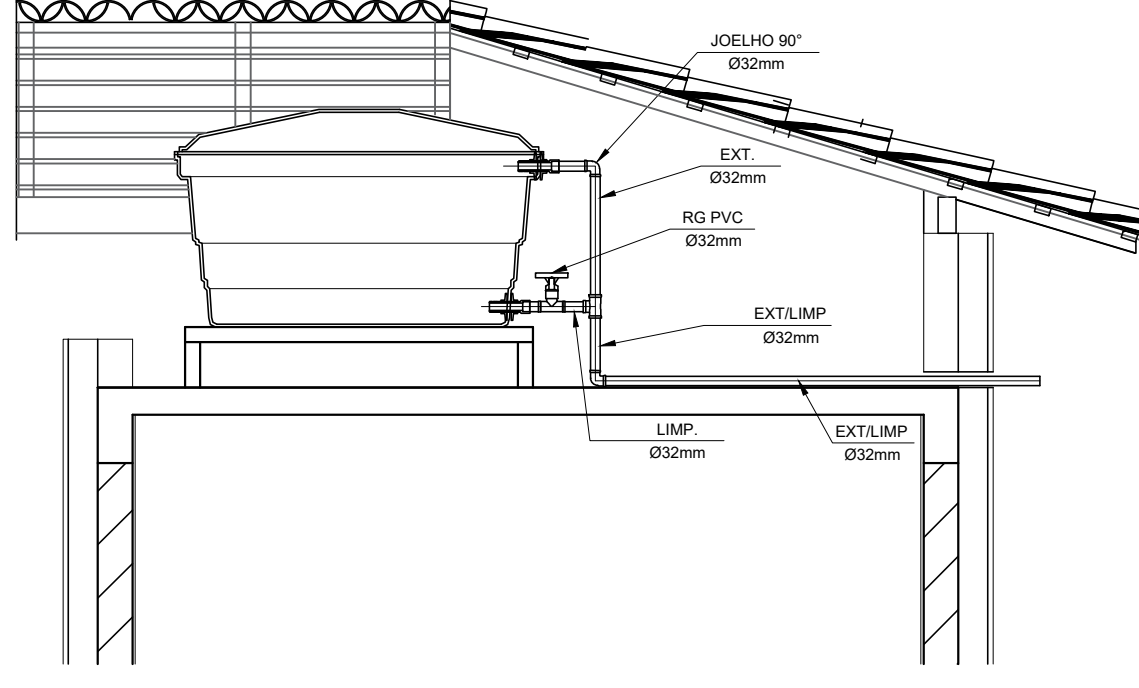
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25



DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25



CORTE A-A
ESCALA 1:25



CORTE B-B
ESCALA 1:25

INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO PADRÃO		Tabela A-4 NBR 5626/ NBR 8193	
Projeção - muro		Valor da vazão máxima (Q _{máx}) em hidrômetros	
Q máx. m³/h		Diâmetro nominal DN	
1,5		15 e 20	
3,0		15 e 20	
5,0		20	
7,0		25	
10,0		25	
20,0		40	
3,0		50	

DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

NOTAS

NOTAS GERAIS:

- 1.0 -As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626 de NOV./1982 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.
- 2.0 -Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com três reservatórios, sendo um inferior com capacidade de 8.670l e os outros dois, elevados com capacidade de 2.500l cada um, totalizando 13.670l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena.
- 3.0 -Deverão ser utilizadas nos pontos de saídas das sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tes onde indicadas) da série azul com bucha de latão 25x1/2".
- 4.0 -Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.
- 5.0 -QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:
 - 5.1 -Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.
 - 5.1.1 -Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.2 -Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.3 -Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.
 - 5.1.4.1 -MODO DE SOLDAGEM:
 - a -Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
 - b -Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.
 - c -Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.
 - d -O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.
 - e -Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.
 - f -Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).
- 5.1.4.2 -QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:
 - 5.1.4.3 -LISTA DE MATERIAIS:
 - a -Lixa de pano N°100
 - b -Arco de serra
 - c -Lima
 - d -Estopa branca
 - e -Solução limpadora
 - f -Adesivo plástico
 - g -Fita veda rosca (para os pontos em contatos com rosca)
 - 5.1.5 -Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.
 - 5.2 -Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo relacionados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"
- 5.3 -Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável, deverá ser realizado com o uso de adaptador liso e rosca.
- 5.4 -Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.
- 5.5 -Todas as cotas estão em metros.

LEGENDA

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
+	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
+	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
+	Prumada que desce
+	Prumada que sobe
+	Bucha de Redução
+	Nomenclatura da tubulação
+	Numeração da tubulação
+	Diâmetro da tubulação
---	Tubulação de água fria pela parede ou teto
---	Tubulação de água fria pelo piso

OBSERVAÇÕES

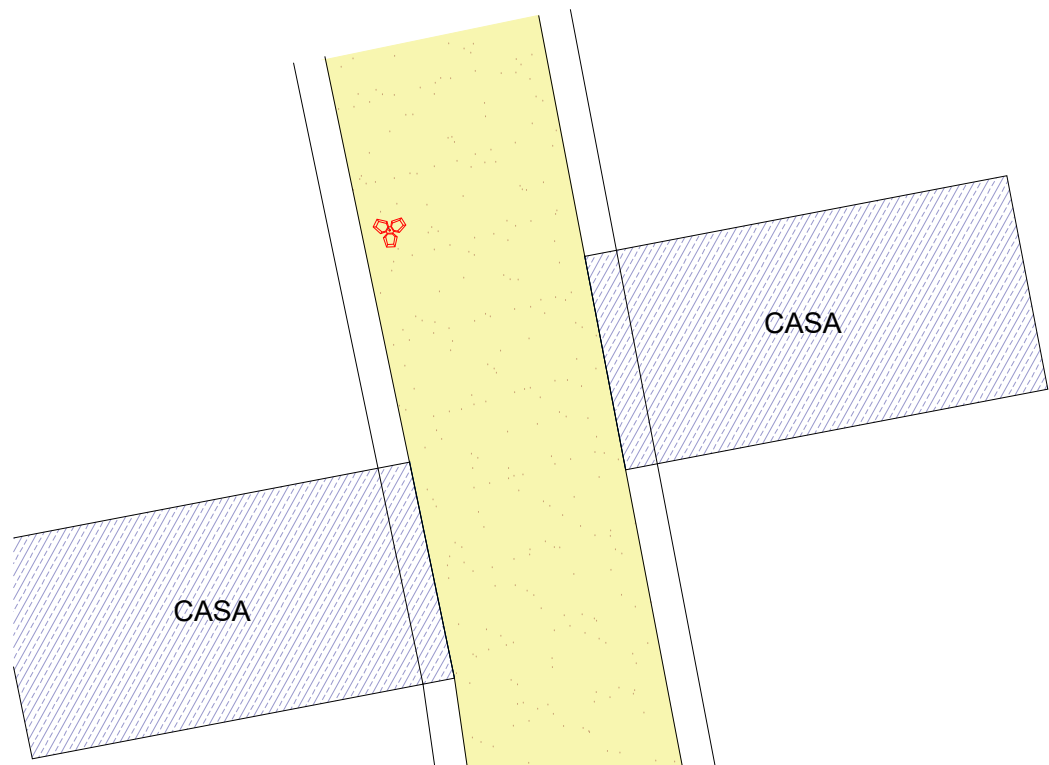
ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:096936344
38

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.09.03 14:04:28
-03'00'



PROJETO		
FNHIS SUB-50		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXX	ESTADO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CLIENTE #Nome Completo do Cliente		
ARQUITETO CAIXA #Nº Registro do Projetista		
FASE PROJETO Projeto Inicial - Referência		
ESCALA: 1/50	DIMENSÃO DA FOLHA A1	
CONTEÚDO: Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes		
RESPONSÁVEL:	DATA: 22/05/2025	FOLHA 01
ARQUIVO DIGITAL: Hid FHNIS SUB50.dwg	REVISÃO: Rev.01	



LEGENDA	
	CERCA EXISTENTE A SER REMOVIDA
	CASAS EXISTENTES
	TERRENO EM SOLO NATURAL EXISTENTE
	LIMITE DAS QUADRAS PROJETADAS
	POSTE EXISTENTE
	CURVAS DE NIVEL GERAIS
	ÁRVORE EXISTENTE
	POÇO DE VISITA EXISTENTE
	ROCHA EXISTENTE A DEMOLIR
	CALÇADA EXISTENTE

Terreno Destinado à Construção de 20 Casas

Área Total do Terreno: 9.240,00 m²

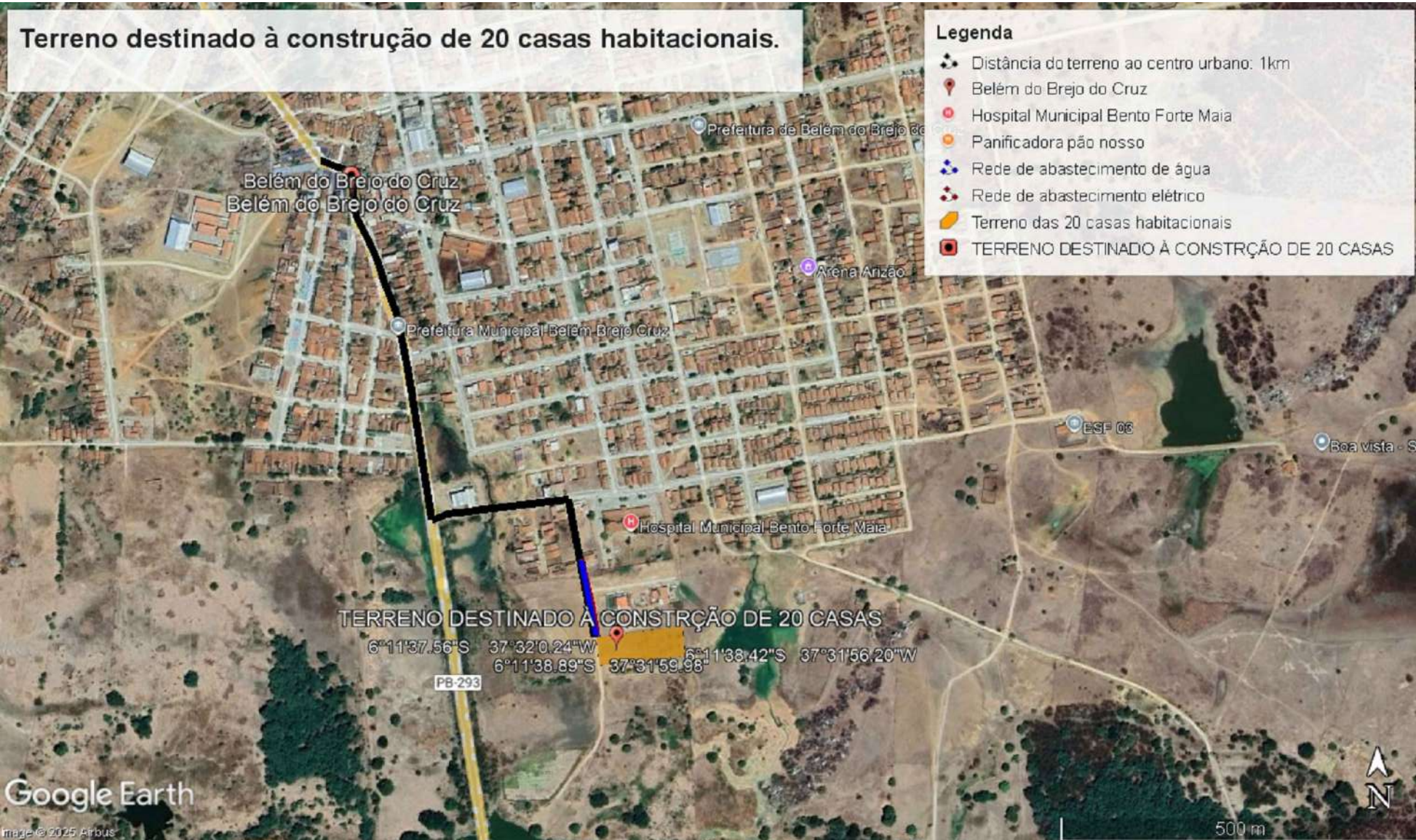
Perímetro Total do Terreno: 320,00m

Área Total Quadra: 4.800,00m²

Quantidade de Lotes Quadra: 20 und

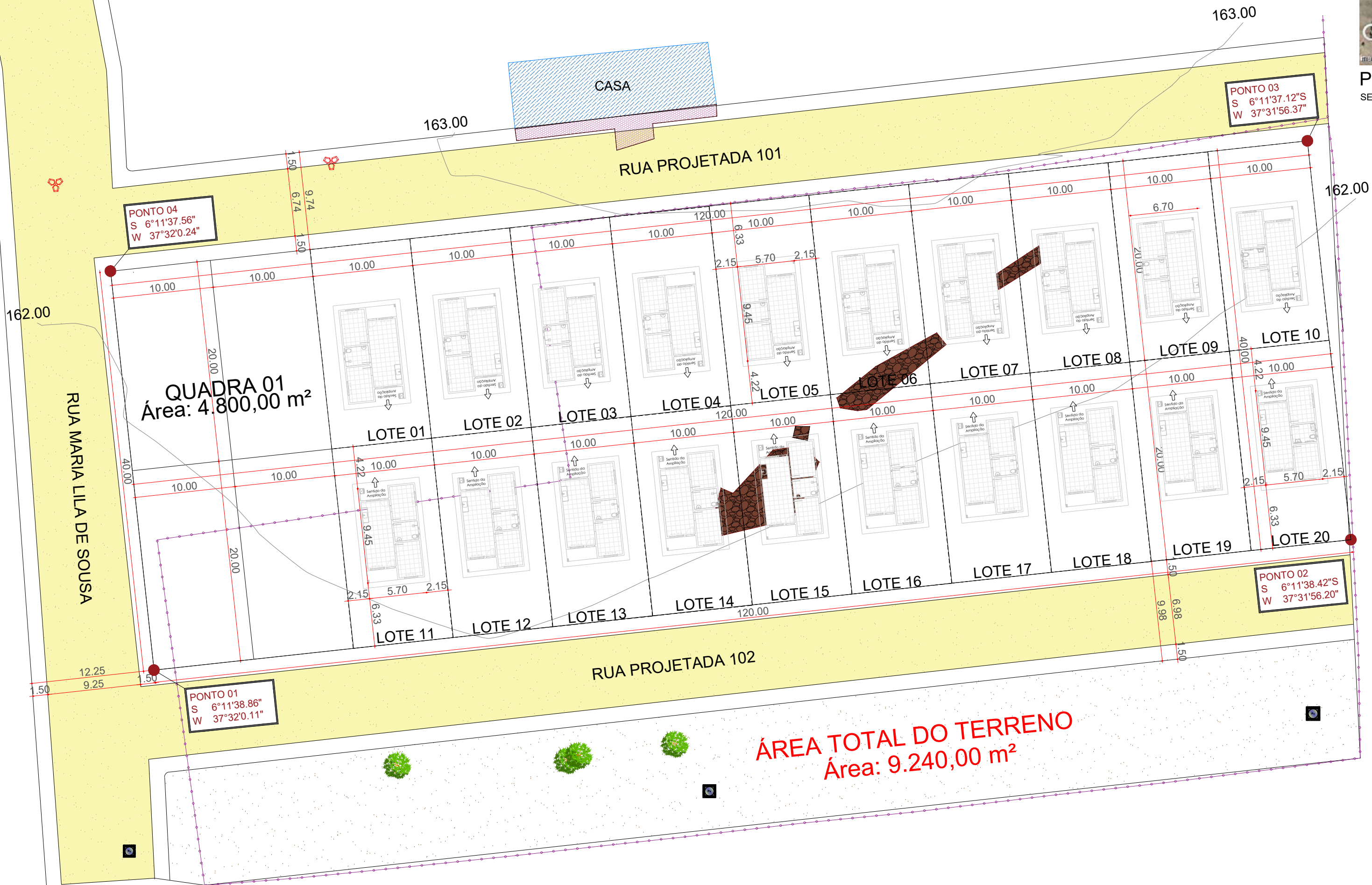


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300



IMPLANTAÇÃO

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS HABITACIONAIS		
CONTRATO:	-		
ENDEREÇO:	RUA MARIA LILA DE SOUSA, BAIRRO MANOEL FORTÉ MAIA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB		
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			OCTUBRO DE 2025
ENGENHEIRO	PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO-09693634436 Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO-09693634436 Data: 2025.10.15 13:36:12 -03'00'		
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01/01	INDICADO	INDICADA	





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2025.10.15 13:39:09 -03'00'

02
/02

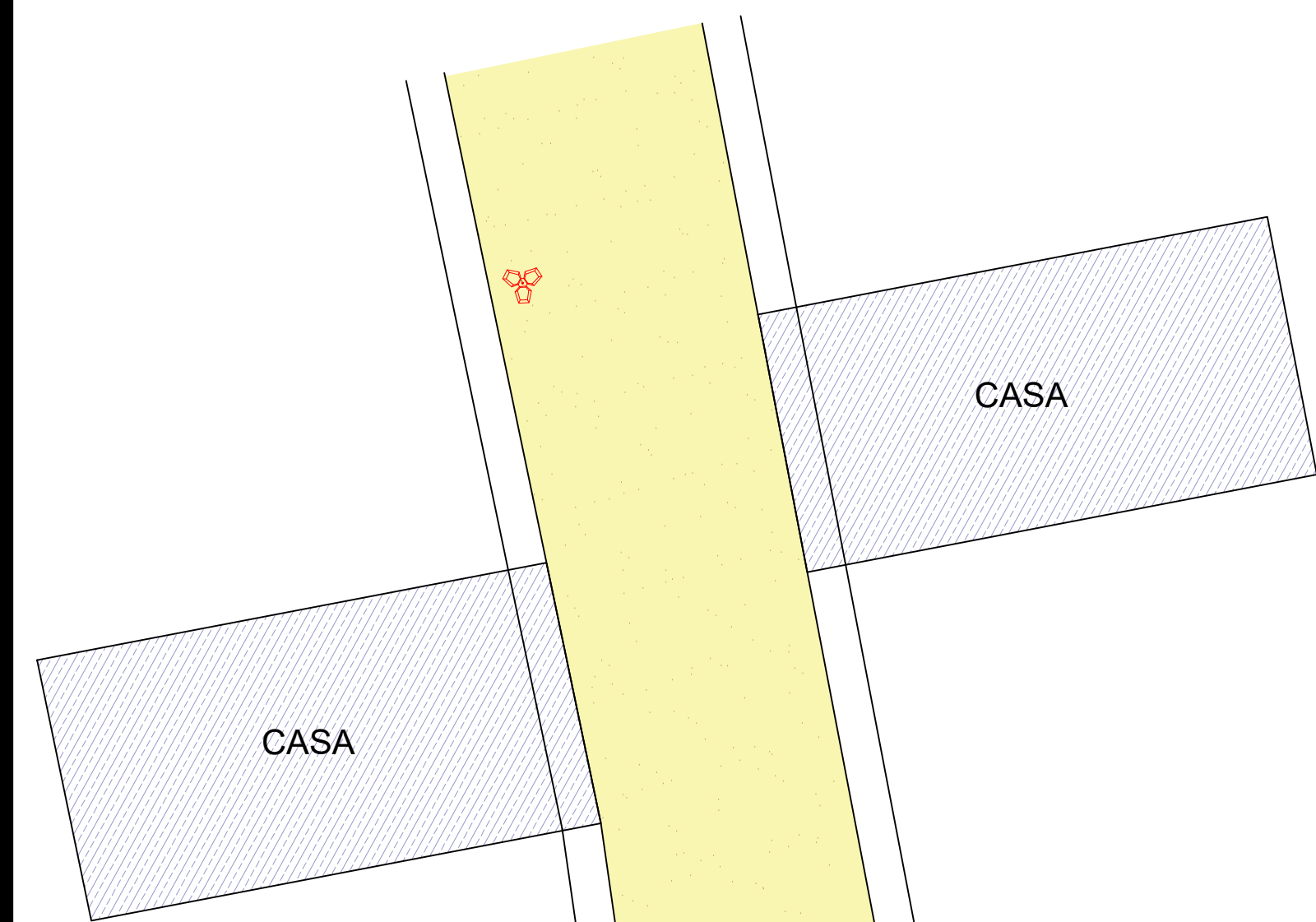
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS HABITACIONAIS
CONTRATO: -
ENDEREÇO: RUA MARIA LILA DE SOUSA, BAIRRO MANOEL FORTE MAIA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB

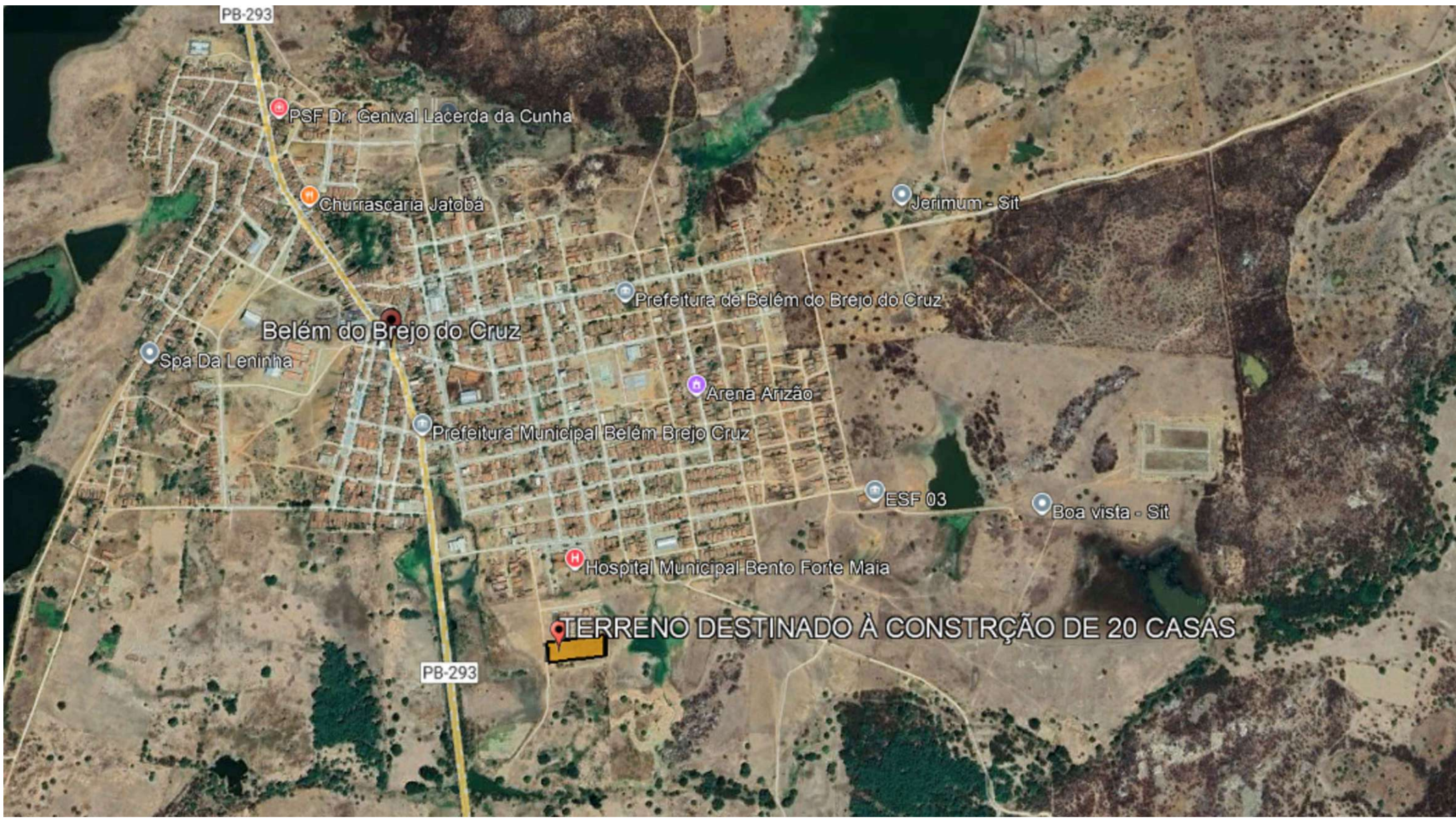
VISTO	RESPONSÁVEL	DATA	REVISÃO
		2025	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			ESCALA
			SEM ESCALA



FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB



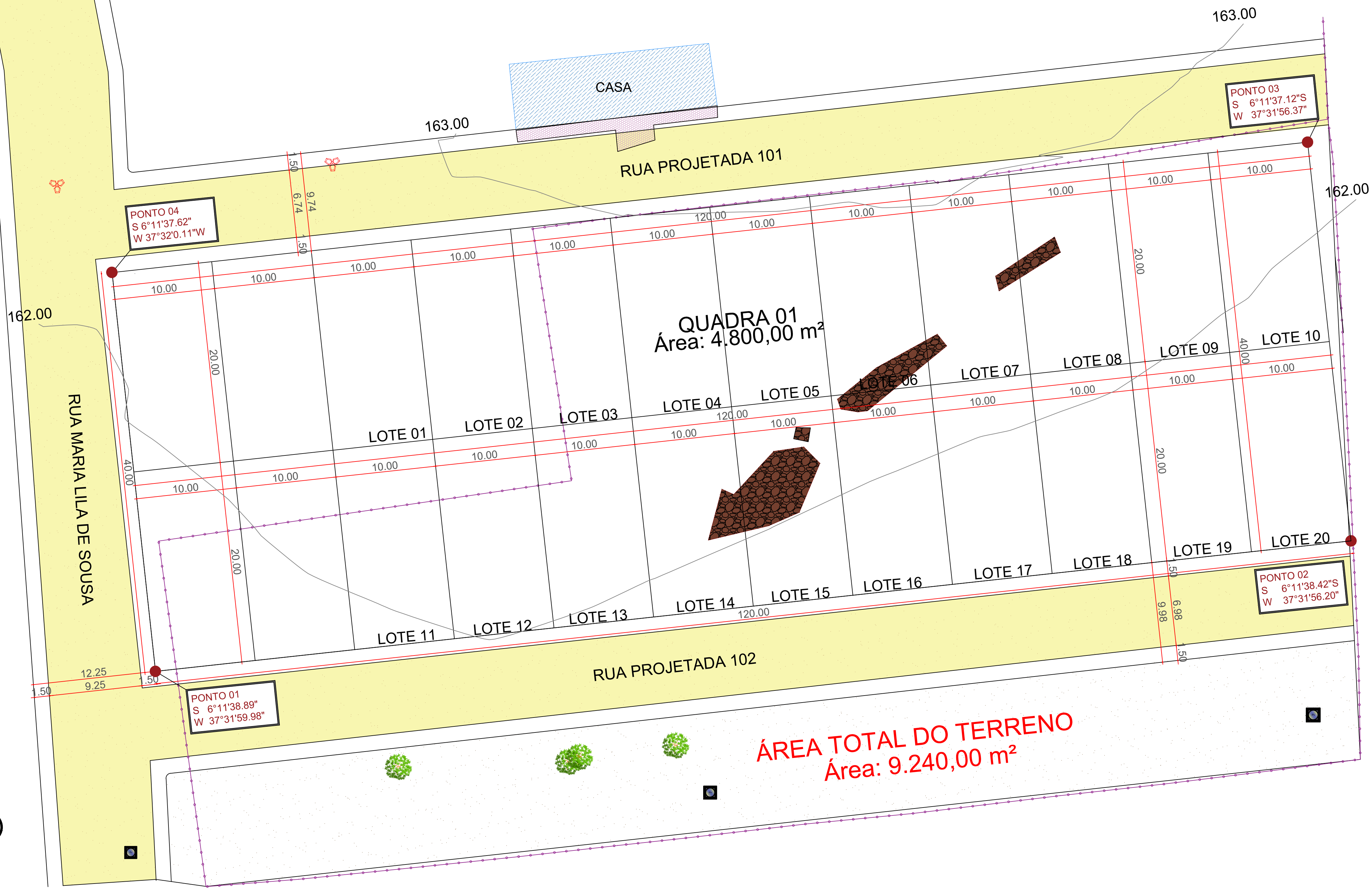
LEGENDA	
	CERCA EXISTENTE A SER REMOVIDA
	CASAS EXISTENTES
	TERRENO EM SOLO NATURAL EXISTENTE
	LIMITE DAS QUADRAS PROJETADAS
	POSTE EXISTENTE
	CURVAS DE NIVEL GERAIS
	ÁRVORE EXISTENTE
	POÇO DE VISITA EXISTENTE
	ROCHA EXISTENTE A DEMOLIR
	CALÇADA EXISTENTE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Terreno Destinado à Construção de 20 Casas

Área Total do Terreno:	9.240,00 m²
Perímetro Total do Terreno:	320,00m
Área Total Quadra:	4.800,00m²
Quantidade de Lotes Quadra:	20 und



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300



TOPOGRAFIA

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS HABITACIONAIS		
CONTRATO:	-		
ENDEREÇO:	RUA MARIA LILA DE SOUSA, BAIRRO MANOEL FORTE MAIA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE BREJO DO CRUZ - PB		
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			OUTUBRO DE 2025
ENGENHEIRO	PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO-09693634438 Assinado eletronicamente por PAULO CRISTINA ARAUJO LEITAO-09693634438 Data: 2025.10.15 13:36:56 -0300		
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01/02	INDICADO	INDICADA	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 260130CE00001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, POR
INTERMÉDIO DO PREFEITO LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
E

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz - Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB, CNPJ nº 08.920.126/0001-96, neste ato representada pelo Prefeito LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 260130CE00001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. 00001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de execução de obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda, nos termos da Portaria MCID Nº 1416 regulamentada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no Município de Belém do Brejo do Cruz, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

a) A ocorrência de fatos supervenientes, previsíveis ou imprevisíveis, de consequências incalculáveis, que venham a afetar a execução do contrato, de forma insuportável pelo contratado, situação esta em que será possível a realização do reequilíbrio econômico-financeiro da avença.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- b) A ocorrência de fatos relacionados à indisponibilidade de caixa que venha a afetar o cronograma de pagamentos por parte da Administração, implicando atrasos nos pagamentos das medições ao contratado, situação esta que implicará a correção dos valores devidos.
- c) A ocorrência de fatos relacionados com a coleta do lixo domiciliar que venha a prejudicar a prestação dos serviços de baldeação e destinação final de resíduos sólidos.
- 3.1.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
- d) A ocorrência de fatos supervenientes, previsíveis ou imprevisíveis, porém de consequências calculáveis, que em razão da variação de preços de itens que fazem parte da composição dos custos do contrato, mas que em razão do nível de afetação, possam configurar o mero risco do empreendimento, que atinja o contrato de forma suportável, não será cabível a realização do reequilíbrio econômico-financeiro da avença.
- e) A ocorrência de fatos relacionados à segurança de pessoas que atuam nos locais de transbordo e de destinação final de resíduos, principalmente no tocante à disponibilização de EPIs, regularidade trabalhista, acidentes de trabalho e processos judiciais decorrentes.
- f) A ocorrência de fatos relacionados à segurança de pessoas que atuam nos locais de transbordo e de destinação final de resíduos, na condição de catadores, devendo o contratado se utilizar de meios para coibir tal prática.
- g) A ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.
- h) A variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês fevereiro do ano de 2023] OU [datadas de ____/____/____].
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

9.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

11.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

- 11.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.
- 11.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
- 11.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:
- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
 - b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- 11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.
- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10.% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10.% a 30% do valor do Contrato.

4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz - PB deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.070 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 1001 1012 Melhoria Habitacional

Elemento de despesa nº 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: Recursos oriundos do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02), do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e recursos próprios do Município a título de contrapartida consignados no orçamento da Prefeitura. 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da São Bento – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda, nos termos da Portaria MCID Nº 1416 regulamentada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no Município de Belém do Brejo do Cruz, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02).

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, que, através do Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG nº _____ devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, CNPJ nº _____, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Município/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura

(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas pessoas de baixa renda, nos termos da Portaria MCID Nº 1416 regulamentada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no Município de Belém do Brejo do Cruz, no âmbito do Convênio nº 991906/2025 (Operação nº 1103892-02), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

a) **Índice de Liquidez Geral:** $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

b) **Índice de Liquidez Corrente:** $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) **Solvência Geral:** $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Longo Prazo (Local), ____ de ____ de ____

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC